

---

**UPTICK PARTICIPAÇÕES S.A.**

**INFORMAÇÕES TRIMESTRAIS À COMISSÃO  
DE VALORES MOBILIÁRIOS  
30 DE SETEMBRO DE 2010**

---

**CONTEÚDO**

- 1/ITR - Informações Trimestrais
- 2/ITR - Balanço Patrimonial - Ativo e Passivo
- 3/ITR - Demonstração do Resultado
- 4/ITR - Demonstração do Fluxo de Caixa
- 5/ITR - Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido
- 6/ITR - Notas Explicativas
- 7/ITR - Comentário do Desempenho da Companhia no Trimestre
- 8/ITR - Balanço Patrimonial Consolidado - Ativo e Passivo
- 9/ITR - Demonstração do Resultado Consolidado
- 10/ITR - Demonstração do Fluxo de Caixa Consolidado
- 11/ITR - Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido Consolidado
- 12/ITR - Comentário do Desempenho Consolidado no Trimestre
- 13/ITR - Participação em Sociedades Controladas e/ou Coligadas
- 21/ITR - Relatório da Revisão Especial dos Auditores Independentes
- 23/ITR - Descrição das Informações Alteradas

O REGISTRO NA CVM NÃO IMPLICA QUALQUER APRECIÇÃO SOBRE A COMPANHIA, SENDO OS SEUS ADMINISTRADORES RESPONSÁVEIS PELA VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS.

01.01 - IDENTIFICAÇÃO

1 - CÓDIGO CVM 01662-4	2 - DENOMINAÇÃO SOCIAL UPTICK PARTICIPAÇÕES S/A	3 - CNPJ 02.162.616/0001-94
4 - NIRE 33300166190		

01.02 - SEDE

1 - ENDEREÇO COMPLETO Av. Presidente Wilson, 231 - 11º andar		2 - BAIRRO OU DISTRITO Centro		
3 - CEP 20030-905	4 - MUNICÍPIO Rio de Janeiro			5 - UF RJ
6 - DDD 0021	7 - TELEFONE 3219-2545	8 - TELEFONE -	9 - TELEFONE -	10 - TELEX
11 - DDD 0021	12 - FAX 3974-4501	13 - FAX -	14 - FAX -	
15 - E-MAIL governance@bnymellon.com.br				

01.03 - DIRETOR DE RELAÇÕES COM INVESTIDORES (Endereço para Correspondência com a Companhia)

1 - NOME Clayton Ferraz de Paiva				
2 - ENDEREÇO COMPLETO Av. Presidente Wilson 231/11º andar			3 - BAIRRO OU DISTRITO Centro	
4 - CEP 20030-905	5 - MUNICÍPIO Rio de Janeiro			6 - UF RJ
7 - DDD 0021	8 - TELEFONE 3219-2545	9 - TELEFONE 3219-2543	10 - TELEFONE -	11 - TELEX
12 - DDD 0021	13 - FAX 3974-4501	14 - FAX -	15 - FAX -	
16 - E-MAIL governance@bnymellon.com.br				

01.04 - REFERÊNCIA / AUDITOR

EXERCÍCIO SOCIAL EM CURSO		TRIMESTRE ATUAL			TRIMESTRE ANTERIOR		
1 - INÍCIO	2 - TÉRMINO	3 - NÚMERO	4 - INÍCIO	5 - TÉRMINO	6 - NÚMERO	7 - INÍCIO	8 - TÉRMINO
01/01/2010	31/12/2010	3	01/07/2010	30/09/2010	2	01/04/2010	30/06/2010
9 - NOME/RAZÃO SOCIAL DO AUDITOR Performance Auditoria e Consultoria Empresarial S.S.					10 - CÓDIGO CVM 00418-9		
11 - NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO José Renato de Andrade Mendonça					12 - CPF DO RESP. TÉCNICO 083.901.935-15		

01.01 - IDENTIFICAÇÃO

1 - CÓDIGO CVM	2 - DENOMINAÇÃO SOCIAL	3 - CNPJ
01662-4	UPTICK PARTICIPAÇÕES S/A	02.162.616/0001-94

01.05 - COMPOSIÇÃO DO CAPITAL SOCIAL

Número de Ações (Mil)	1 - TRIMESTRE ATUAL 30/09/2010	2 - TRIMESTRE ANTERIOR 30/06/2010	3 - IGUAL TRIMESTRE EX. ANTERIOR 30/09/2009
<b>Do Capital Integralizado</b>			
1 - Ordinárias	52.437	52.437	52.437
2 - Preferenciais	0	0	0
3 - Total	52.437	52.437	52.437
<b>Em Tesouraria</b>			
4 - Ordinárias	0	0	0
5 - Preferenciais	0	0	0
6 - Total	0	0	0

01.06 - CARACTERÍSTICAS DA EMPRESA

1 - TIPO DE EMPRESA Empresa Comercial, Industrial e Outras
2 - TIPO DE SITUAÇÃO Operacional
3 - NATUREZA DO CONTROLE ACIONÁRIO Privada Nacional
4 - CÓDIGO ATIVIDADE 3120 - Emp. Adm. Part - Energia Elétrica
5 - ATIVIDADE PRINCIPAL Participação em empresas
6 - TIPO DE CONSOLIDADO Total
7 - TIPO DO RELATÓRIO DOS AUDITORES Sem Ressalva

01.07 - SOCIEDADES NÃO INCLUÍDAS NAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS CONSOLIDADAS

1 - ITEM	2 - CNPJ	3 - DENOMINAÇÃO SOCIAL
----------	----------	------------------------

01.08 - PROVENTOS EM DINHEIRO DELIBERADOS E/OU PAGOS DURANTE E APÓS O TRIMESTRE

1 - ITEM	2 - EVENTO	3 - APROVAÇÃO	4 - PROVENTO	5 - INÍCIO PGTO.	6 - ESPÉCIE E CLASSE DE AÇÃO	7 - VALOR DO PROVENTO P/ AÇÃO
01	RCA	13/07/2010	Dividendo	13/07/2010	ON	0,1121560780

01.01 - IDENTIFICAÇÃO

1 - CÓDIGO CVM -	2 - DENOMINAÇÃO SOCIAL	3 - CNPJ ... / -
---------------------	------------------------	---------------------

01.09 - CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO E ALTERAÇÕES NO EXERCÍCIO SOCIAL EM CURSO

1 - ITEM	2 - DATA DA ALTERAÇÃO	3 - VALOR DO CAPITAL SOCIAL (Reais Mil)	4 - VALOR DA ALTERAÇÃO (Reais Mil)	5 - ORIGEM DA ALTERAÇÃO	7 - QUANTIDADE DE AÇÕES EMITIDAS (Mil)	8 - PREÇO DA AÇÃO NA EMISSÃO (Reais)
----------	-----------------------	---	------------------------------------	-------------------------	--	--------------------------------------

01.10 - DIRETOR DE RELAÇÕES COM INVESTIDORES

1 - DATA 16/11/2010	2 - ASSINATURA
------------------------	----------------

01.01 - IDENTIFICAÇÃO

1 - CÓDIGO CVM 01662-4	2 - DENOMINAÇÃO SOCIAL UPTICK PARTICIPAÇÕES S/A	3 - CNPJ 02.162.616/0001-94
---------------------------	--	--------------------------------

02.01 - BALANÇO PATRIMONIAL ATIVO (Reais Mil)

1 - CÓDIGO	2 - DESCRIÇÃO	3 - 30/09/2010	4 - 30/06/2010
1	Ativo Total	66.483	69.047
1.01	Ativo Circulante	5.813	6.972
1.01.01	Disponibilidades	850	6.344
1.01.01.01	Caixa e Equivalentes de caixa	850	6.344
1.01.02	Créditos	4.683	434
1.01.02.01	Clientes	0	0
1.01.02.02	Créditos Diversos	4.683	434
1.01.02.02.01	Dividendos	4.249	0
1.01.02.02.02	Juros sobre o Capital Próprio	434	434
1.01.03	Estoques	0	0
1.01.04	Outros	280	194
1.01.04.01	IR e Contribuições a compensar	268	183
1.01.04.02	Outros	12	11
1.02	Ativo Não Circulante	60.670	62.075
1.02.01	Ativo Realizável a Longo Prazo	2.937	2.934
1.02.01.01	Créditos Diversos	2.937	2.934
1.02.01.01.01	IR e Contribuições a compensar	2.937	2.934
1.02.01.02	Créditos com Pessoas Ligadas	0	0
1.02.01.02.01	Com Coligadas e Equiparadas	0	0
1.02.01.02.02	Com Controladas	0	0
1.02.01.02.03	Com Outras Pessoas Ligadas	0	0
1.02.01.03	Outros	0	0
1.02.02	Ativo Permanente	57.733	59.141
1.02.02.01	Investimentos	38.132	39.540
1.02.02.01.01	Participações Coligadas/Equiparadas	0	0
1.02.02.01.02	Participações Coligadas/Equiparadas - Ágio	0	0
1.02.02.01.03	Participações em Controladas	38.132	39.540
1.02.02.01.04	Participações em Controladas - Ágio	0	0
1.02.02.01.05	Outros Investimentos	0	0
1.02.02.02	Imobilizado	0	0
1.02.02.03	Intangível	19.601	19.601
1.02.02.04	Diferido	0	0

01.01 - IDENTIFICAÇÃO

1 - CÓDIGO CVM 01662-4	2 - DENOMINAÇÃO SOCIAL UPTICK PARTICIPAÇÕES S/A	3 - CNPJ 02.162.616/0001-94
---------------------------	--	--------------------------------

02.02 - BALANÇO PATRIMONIAL PASSIVO (Reais Mil)

1 - CÓDIGO	2 - DESCRIÇÃO	3 - 30/09/2010	4 - 30/06/2010
2	Passivo Total	66.483	69.047
2.01	Passivo Circulante	180	5.012
2.01.01	Empréstimos e Financiamentos	0	0
2.01.02	Debêntures	0	0
2.01.03	Fornecedores	0	0
2.01.04	Impostos, Taxas e Contribuições	167	87
2.01.05	Dividendos a Pagar	0	4.904
2.01.06	Provisões	0	0
2.01.07	Dívidas com Pessoas Ligadas	0	0
2.01.08	Outros	13	21
2.02	Passivo Não Circulante	0	0
2.02.01	Passivo Exigível a Longo Prazo	0	0
2.02.01.01	Empréstimos e Financiamentos	0	0
2.02.01.02	Debêntures	0	0
2.02.01.03	Provisões	0	0
2.02.01.04	Dívidas com Pessoas Ligadas	0	0
2.02.01.05	Adiantamento para Futuro Aumento Capital	0	0
2.02.01.06	Outros	0	0
2.03	Resultados de Exercícios Futuros	0	0
2.05	Patrimônio Líquido	66.303	64.035
2.05.01	Capital Social Realizado	49.646	49.646
2.05.02	Reservas de Capital	0	0
2.05.03	Reservas de Reavaliação	0	0
2.05.03.01	Ativos Próprios	0	0
2.05.03.02	Controladas/Coligadas e Equiperadas	0	0
2.05.04	Reservas de Lucro	8.147	8.147
2.05.04.01	Legal	3.367	3.367
2.05.04.02	Estatutária	0	0
2.05.04.03	Para Contingências	0	0
2.05.04.04	De Lucros a Realizar	0	0
2.05.04.05	Retenção de Lucros	4.780	4.780
2.05.04.06	Especial p/ Dividendos Não Distribuídos	0	0
2.05.04.07	Outras Reservas de Lucro	0	0
2.05.05	Ajustes de Avaliação Patrimonial	0	0
2.05.05.01	Ajustes de Títulos e Valores Mobiliários	0	0
2.05.05.02	Ajustes Acumulados de Conversão	0	0
2.05.05.03	Ajustes de Combinação de Negócios	0	0
2.05.06	Lucros/Prejuízos Acumulados	0	0
2.05.07	Adiantamento para Futuro Aumento Capital	8.510	6.242

01.01 - IDENTIFICAÇÃO

1 - CODIGO CVM	2 - DENOMINAÇÃO SOCIAL	3 - CNPJ
01662-4	UPTICK PARTICIPAÇÕES S/A	02.162.616/0001-94

03.01 - DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO (Reais Mil)

1 - CODIGO	2 - DESCRIÇÃO	3 - 01/07/2010 a 30/09/2010	4 - 01/01/2010 a 30/09/2010	5 - 01/07/2009 a 30/09/2009	6 - 01/01/2009 a 30/09/2009
3.01	Receita Bruta de Vendas e/ou Serviços	0	0	0	0
3.02	Deduções da Receita Bruta	0	0	0	0
3.03	Receita Líquida de Vendas e/ou Serviços	0	0	0	0
3.04	Custo de Bens e/ou Serviços Vendidos	0	0	0	0
3.05	Resultado Bruto	0	0	0	0
3.06	Despesas/Receitas Operacionais	3.326	9.607	2.442	6.404
3.06.01	Com Vendas	0	0	0	0
3.06.02	Gerais e Administrativas	(64)	(382)	(53)	(337)
3.06.03	Financeiras	85	283	150	469
3.06.03.01	Receitas Financeiras	85	283	150	469
3.06.03.01.01	Receita de JCP	0	0	0	0
3.06.03.01.02	Outras Receitas Financeiras	85	283	150	469
3.06.03.02	Despesas Financeiras	0	0	0	0
3.06.03.02.01	Juros sobre capital Próprio	0	0	0	0
3.06.03.02.02	Outras despesas Financeiras	0	0	0	0
3.06.04	Outras Receitas Operacionais	0	0	0	0
3.06.05	Outras Despesas Operacionais	(47)	(142)	(61)	(130)
3.06.06	Resultado da Equivalência Patrimonial	3.352	9.848	2.406	6.410
3.07	Resultado Operacional	3.326	9.607	2.442	6.404
3.08	Resultado Não Operacional	0	0	0	0
3.08.01	Receitas	0	0	0	0
3.08.02	Despesas	0	0	0	0
3.09	Resultado Antes Tributação/Participações	3.326	9.607	2.442	6.404
3.10	Provisão para IR e Contribuição Social	(81)	(120)	(41)	(160)
3.10.01	Imposto de Renda corrente	(80)	(119)	(14)	(133)
3.10.02	Contribuição Social corrente	(1)	(1)	(27)	(27)
3.11	IR Diferido	0	0	0	0

01.01 - IDENTIFICAÇÃO

1 - CÓDIGO CVM	2 - DENOMINAÇÃO SOCIAL	3 - CNPJ
01662-4	UPTICK PARTICIPAÇÕES S/A	02.162.616/0001-94

03.01 - DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO (Reais Mil)

1 - CÓDIGO	2 - DESCRIÇÃO	3 - 01/07/2010 a 30/09/2010	4 - 01/01/2010 a 30/09/2010	5 - 01/07/2009 a 30/09/2009	6 - 01/01/2009 a 30/09/2009
3.12	Participações/Contribuições Estatutárias	0	0	0	0
3.12.01	Participações	0	0	0	0
3.12.02	Contribuições	0	0	0	0
3.13	Reversão dos Juros sobre Capital Próprio	0	0	0	0
3.15	Lucro/Prejuízo do Período	3.245	9.487	2.301	6.244
	NÚMERO AÇÕES, EX-TESOURARIA (Mil)	52.437	52.437	52.437	52.437
	LUCRO POR AÇÃO (Reais)	0,06188	0,18092	0,04388	0,11908
	PREJUÍZO POR AÇÃO (Reais)				



01.01 - IDENTIFICAÇÃO

1 - CÓDIGO CVM	2 - DENOMINAÇÃO SOCIAL	3 - CNPJ
01662-4	UPTICK PARTICIPAÇÕES S/A	02.162.616/0001-94

04.01 - DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA - METODO INDIRETO (Reais Mil)

1 - CÓDIGO	2 - DESCRIÇÃO	3 - 01/07/2010 a 30/09/2010	4 - 01/01/2010 a 30/09/2010	5 - 01/07/2009 a 30/09/2009	6 - 01/01/2009 a 30/09/2009
4.01	Caixa Líquido Atividades Operacionais	387	6.258	757	5.036
4.01.01	Caixa Gerado nas Operações	(160)	(504)	(96)	(198)
4.01.01.01	Lucro líquido do exercício	3.245	9.487	2.301	6.244
4.01.01.02	Ajustes para conciliação do lucro com re	(3.405)	(9.991)	(2.397)	(6.442)
4.01.02	Variações nos Ativos e Passivos	547	6.762	853	5.234
4.01.03	Outros	0	0	0	0
4.02	Caixa Líquido Atividades de Investimento	0	0	0	0
4.03	Caixa Líquido Atividades Financeiras	(5.881)	(8.702)	0	(4.625)
4.04	Variação Cambial s/ Caixa e Equivalentes	0	0	0	0
4.05	Aumento(Redução) de Caixa e Equivalentes	(5.494)	(2.444)	757	411
4.05.01	Saldo Inicial de Caixa e Equivalentes	6.344	3.294	4.664	5.010
4.05.02	Saldo Final de Caixa e Equivalentes	850	850	5.421	5.421

Data-Base - 30/09/2010

Legislação Societária

01.01 - IDENTIFICAÇÃO

1 - CÓDIGO CVM	2 - DENOMINAÇÃO SOCIAL	3 - CNPJ
01862-4	UPTICK PARTICIPAÇÕES S/A	02.162.616/0001-94

05.01 - DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO DE 01/07/2010 a 30/09/2010 (Reais Mil)

1 - CÓDIGO	2 - DESCRIÇÃO	3 - CAPITAL SOCIAL	4 - RESERVAS DE CAPITAL	5 - RESERVAS DE REAVALIÇÃO	6 - RESERVAS DE LUCRO	7 - LUCROS/PREJUÍZOS ACUMULADOS	8 - AJUSTES DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL	9 - TOTAL PATRIMÔNIO LÍQUIDO
5.01	Saldo Inicial	49.646	0	0	0	8.147	6.242	64.035
5.02	Ajustes de Exercícios Anteriores	0	0	0	0	0	0	0
5.03	Saldo Ajustado	49.646	0	0	0	8.147	6.242	64.035
5.04	Lucro / Prejuízo do Período	0	0	0	0	0	3.245	3.245
5.05	Destinações	0	0	0	0	0	(977)	(977)
5.05.01	Dividendos	0	0	0	0	0	(977)	(977)
5.05.02	Juros sobre Capital Próprio	0	0	0	0	0	0	0
5.05.03	Outras Destinações	0	0	0	0	0	0	0
5.06	Realização de Reservas de Lucros	0	0	0	0	0	0	0
5.07	Ajustes de Avaliação Patrimonial	0	0	0	0	0	0	0
5.07.01	Ajustes de Títulos e Valores Mobiliários	0	0	0	0	0	0	0
5.07.02	Ajustes Acumulados de Conversão	0	0	0	0	0	0	0
5.07.03	Ajustes de Combinação de Negócios	0	0	0	0	0	0	0
5.08	Aumento/Redução do Capital Social	0	0	0	0	0	0	0
5.09	Constituição/Realização Reservas Capital	0	0	0	0	0	0	0
5.10	Ações em Tesouraria	0	0	0	0	0	0	0
5.11	Outras Transferências de Capital	0	0	0	0	0	0	0
5.12	Outros	0	0	0	0	0	0	0
5.13	Saldo Final	49.646	0	0	0	8.147	8.510	66.303

01.01 - IDENTIFICAÇÃO

1 - CÓDIGO CVM	2 - DENOMINAÇÃO SOCIAL	3 - CNPJ
01662-4	UPTICK PARTICIPAÇÕES S/A	02.162.616/0001-94

05.02 - DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO DE 01/01/2010 a 30/09/2010 (Reais Mil)

1 - CÓDIGO	2 - DESCRIÇÃO	3 - CAPITAL SOCIAL	4 - RESERVAS DE CAPITAL	5 - RESERVAS DE REAVALIÇÃO	6 - RESERVAS DE LUCRO	7 - LUCROS/PREJUÍZOS ACUMULADOS	8 - AJUSTES DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL	9 - TOTAL PATRIMÔNIO LÍQUIDO
5.01	Saldo Inicial	49.646	0	0	0	8.147	0	57.793
5.02	Ajustes de Exercícios Anteriores	0	0	0	0	0	0	0
5.03	Saldo Ajustado	49.646	0	0	0	8.147	0	57.793
5.04	Lucro / Prejuízo do Período	0	0	0	0	0	9.487	9.487
5.05	Destinações	0	0	0	0	0	(977)	(977)
5.05.01	Dividendos	0	0	0	0	0	(977)	(977)
5.05.02	Juros sobre Capital Próprio	0	0	0	0	0	0	0
5.05.03	Outras Destinações	0	0	0	0	0	0	0
5.06	Realização de Reservas de Lucros	0	0	0	0	0	0	0
5.07	Ajustes de Avaliação Patrimonial	0	0	0	0	0	0	0
5.07.01	Ajustes de Títulos e Valores Mobiliários	0	0	0	0	0	0	0
5.07.02	Ajustes Acumulados de Conversão	0	0	0	0	0	0	0
5.07.03	Ajustes de Combinação de Negócios	0	0	0	0	0	0	0
5.08	Aumento/Redução do Capital Social	0	0	0	0	0	0	0
5.09	Constituição/Realização Reservas Capital	0	0	0	0	0	0	0
5.10	Ações em Tesouraria	0	0	0	0	0	0	0
5.11	Outras Transações de Capital	0	0	0	0	0	0	0
5.12	Outros	0	0	0	0	0	0	0
5.13	Saldo Final	49.646	0	0	0	8.147	8.510	66.303

01.01 - IDENTIFICAÇÃO

1 - CÓDIGO CVM	2 - DENOMINAÇÃO SOCIAL	3 - CNPJ
01662-4	UPTICK PARTICIPAÇÕES S/A	02.162.616/0001-94

08.01 - BALANÇO PATRIMONIAL ATIVO CONSOLIDADO (Reais Mil)

1 - CÓDIGO	2 - DESCRIÇÃO	3 - 30/09/2010	4 - 30/06/2010
1	Ativo Total	113.304	116.275
1.01	Ativo Circulante	28.779	34.050
1.01.01	Disponibilidades	6.537	9.894
1.01.01.01	Caixa e equivalentes de Caixa	6.537	9.894
1.01.02	Créditos	20.560	22.308
1.01.02.01	Clientes	13.816	16.466
1.01.02.02	Créditos Diversos	6.744	5.842
1.01.03	Estoques	119	105
1.01.04	Outros	1.563	1.743
1.01.04.01	Despesas pagas antecipadamente	152	156
1.01.04.02	Outros	1.411	1.587
1.02	Ativo Não Circulante	84.525	82.225
1.02.01	Ativo Realizável a Longo Prazo	27.282	27.151
1.02.01.01	Créditos Diversos	27.282	27.151
1.02.01.01.01	Benefício fiscal - ágio incorp controlad	6.162	6.288
1.02.01.01.03	Outros	21.120	20.863
1.02.01.02	Créditos com Pessoas Ligadas	0	0
1.02.01.02.01	Com Coligadas e Equiparadas	0	0
1.02.01.02.02	Com Controladas	0	0
1.02.01.02.03	Com Outras Pessoas Ligadas	0	0
1.02.01.03	Outros	0	0
1.02.02	Ativo Permanente	57.243	55.074
1.02.02.01	Investimentos	19.666	19.666
1.02.02.01.01	Participações Coligadas/Equiparadas	19.666	19.666
1.02.02.01.02	Participações em Controladas	0	0
1.02.02.01.03	Outros Investimentos	0	0
1.02.02.02	Imobilizado	34.099	31.837
1.02.02.03	Intangível	3.478	3.571
1.02.02.04	Diferido	0	0

01.01 - IDENTIFICAÇÃO

1 - CÓDIGO CVM 01662-4	2 - DENOMINAÇÃO SOCIAL UPTICK PARTICIPAÇÕES S/A	3 - CNPJ 02.162.616/0001-94
---------------------------	--	--------------------------------

08.02 - BALANÇO PATRIMONIAL PASSIVO CONSOLIDADO (Reais Mil)

1 - CÓDIGO	2 - DESCRIÇÃO	3 - 30/09/2010	4 - 30/06/2010
2	Passivo Total	113.904	116.275
2.01	Passivo Circulante	19.275	25.500
2.01.01	Empréstimos e Financiamentos	2.651	3.549
2.01.02	Debêntures	2.496	2.169
2.01.03	Fornecedores	4.625	4.167
2.01.04	Impostos, Taxas e Contribuições	2.203	2.331
2.01.05	Dividendos a Pagar	109	5.012
2.01.06	Provisões	376	376
2.01.07	Dívidas com Pessoas Ligadas	0	0
2.01.08	Outros	6.875	7.896
2.02	Passivo Não Circulante	27.726	26.740
2.02.01	Passivo Exigível a Longo Prazo	27.726	26.740
2.02.01.01	Empréstimos e Financiamentos	18.595	18.451
2.02.01.02	Debêntures	7.369	7.364
2.02.01.03	Provisões	860	705
2.02.01.04	Dívidas com Pessoas Ligadas	0	0
2.02.01.05	Adiantamento para Futuro Aumento Capital	0	0
2.02.01.06	Outros	902	220
2.03	Resultados de Exercícios Futuros	0	0
2.04	Part. de Acionistas Não Controladores	0	0
2.05	Patrimônio Líquido	66.303	64.035
2.05.01	Capital Social Realizado	49.646	49.646
2.05.02	Reservas de Capital	0	0
2.05.03	Reservas de Reavaliação	0	0
2.05.03.01	Ativos Próprios	0	0
2.05.03.02	Controladas/ Coligadas e Equiparadas	0	0
2.05.04	Reservas de Lucro	8.147	8.147
2.05.04.01	Legal	3.367	3.367
2.05.04.02	Estatutária	0	0
2.05.04.03	Para Contingências	0	0
2.05.04.04	De Lucros a Realizar	0	0
2.05.04.05	Retenção de Lucros	0	0
2.05.04.06	Especial p/ Dividendos Não Distribuídos	4.780	4.780
2.05.04.07	Outras Reservas de Lucro	0	0
2.05.05	Ajustes de Avaliação Patrimonial	0	0
2.05.05.01	Ajustes de Títulos e Valores Mobiliários	0	0
2.05.05.02	Ajustes Acumulados de Conversão	0	0
2.05.05.03	Ajustes de Combinação de Negócios	0	0
2.05.06	Lucros/Prejuízos Acumulados	8.510	6.242
2.05.07	Adiantamento para Futuro Aumento Capital	0	0

01.01 - IDENTIFICAÇÃO

1 - CÓDIGO CVM	2 - DENOMINAÇÃO SOCIAL	3 - CNPJ
01662-4	UPTICK PARTICIPAÇÕES S/A	02.162.616/0001-94

09.01 - DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO CONSOLIDADO (Reais Mil)

1 - CÓDIGO	2 - DESCRIÇÃO	3 - 01/07/2010 a 30/09/2010	4 - 01/01/2010 a 30/09/2010	5 - 01/07/2009 a 30/09/2009	6 - 01/01/2009 a 30/09/2009
3.01	Receita Bruta de Vendas e/ou Serviços	21.733	61.153	19.577	53.147
3.02	Deduções da Receita Bruta	(7.143)	(20.485)	(6.042)	(17.338)
3.03	Receita Líquida de Vendas e/ou Serviços	14.590	40.668	13.535	35.809
3.04	Custo de Bens e/ou Serviços Vendidos	(9.526)	(25.771)	(9.856)	(25.368)
3.05	Resultado Bruto	5.064	14.897	3.679	10.441
3.06	Despesas/Receitas Operacionais	(1.085)	(3.705)	(1.596)	(4.898)
3.06.01	Com Vendas	(894)	(2.015)	(396)	(918)
3.06.02	Gerais e Administrativas	(1.004)	(2.644)	(653)	(2.530)
3.06.03	Financeiras	869	1.413	(466)	(1.172)
3.06.03.01	Receitas Financeiras	1.527	3.675	1.030	2.385
3.06.03.02	Despesas Financeiras	(658)	(2.462)	(1.496)	(3.557)
3.06.03.02.01	Juros sobre o Capital Próprio	0	0	(649)	(1.485)
3.06.03.02.02	Outras despesas Financeiras	(658)	(2.462)	(847)	(2.072)
3.06.04	Outras Receitas Operacionais	(47)	(142)	(61)	(136)
3.06.05	Outras Despesas Operacionais	(9)	(117)	(20)	(140)
3.06.06	Resultado da Equivalência Patrimonial	0	0	0	0
3.07	Resultado Operacional	3.979	11.192	2.083	5.543
3.08	Resultado Não Operacional	0	0	0	0
3.08.01	Receitas	0	0	0	0
3.08.02	Despesas	0	0	0	0
3.09	Resultado Antes Tributação/Participações	3.979	11.192	2.083	5.543
3.10	Provisão para IR e Contribuição Social	(624)	(1.730)	(473)	(1.164)
3.10.01	Imposto de Renda corrente	(876)	(2.590)	(660)	(1.812)
3.10.02	Contribuição Social corrente	(289)	(906)	(224)	(633)
3.10.03	IR Incentivo SUDENE	541	1.766	411	1.281
3.11	IR Diferido	(110)	25	42	380
3.11.01	Imposto de Renda Diferido	15	306	126	566

## 01.01 - IDENTIFICAÇÃO

1 - CÓDIGO CVM	2 - DENOMINAÇÃO SOCIAL	3 - CNPJ
01662-4	UPTICK PARTICIPAÇÕES S/A	02.162.616/0001-94

## 09.01 - DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO CONSOLIDADO (Reais Mil)

1 - CÓDIGO	2 - DESCRIÇÃO	3 - 01/07/2010 a 30/09/2010	4 - 01/01/2010 a 30/09/2010	5 - 01/07/2009 a 30/09/2009	6 - 01/01/2009 a 30/09/2009
3.11.02	Contribuição Social Diferida	5	110	46	204
3.11.03	Amortização ágio e reversão PMIPL	(130)	(391)	(130)	(390)
3.12	Participações/Contribuições Estatutárias	0	0	0	0
3.12.01	Participações	0	0	0	0
3.12.02	Contribuições	0	0	0	0
3.13	Reversão dos Juros sobre Capital Próprio	0	0	649	1.485
3.14	Part. de Acionistas Não Controladores	0	0	0	0
3.15	Lucro/Prejuízo do Período	3.245	9.487	2.301	6.244
	NÚMERO AÇÕES. EX-TESOURARIA (Mil)	52.437	52.437	52.437	52.437
	LUCRO POR AÇÃO (Reais)	0,06188	0,18092	0,04388	0,11908
	PREJUÍZO POR AÇÃO (Reais)				

01.01 - IDENTIFICAÇÃO

1 - CODIGO CVM	2 - DENOMINAÇÃO SOCIAL	3 - CNPJ
01662-4	UPTICK PARTICIPAÇÕES S/A	02.162.616/0001-94

10.01 - DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA CONSOLIDADO - METODO INDIRETO (Reais Mil)

1 - CODIGO	2 - DESCRIÇÃO	3 - 01/07/2010 a 30/09/2010	4 - 01/01/2010 a 30/09/2010	5 - 01/07/2009 a 30/09/2009	6 - 01/01/2009 a 30/09/2009
401	Caixa Líquido Atividades Operacionais	7.800	20.927	3.366	15.938
401.01	Caixa Gerado nas Operações	6.369	15.673	4.503	11.950
401.01.01	Lucro líquido do período	3.245	9.487	2.301	6.244
401.01.02	Ajustes para reconciliar o lucro com rec	3.124	6.186	2.202	5.706
401.02	Variações nos Ativos e Passivos	1.431	5.254	(1.137)	3.988
401.03	Doutros	0	0	0	0
4.02	Caixa Líquido Atividades de Investimento	(3.982)	(6.588)	(1.567)	(4.560)
4.03	Caixa Líquido Atividades Financeiras	(7.175)	(15.600)	1.070	(8.351)
4.04	Varição Cambial s/ Caixa e Equivalentes	0	0	0	0
4.05	Aumento (Redução) de Caixa e Equivalentes	(3.957)	(1.261)	2.869	3.027
4.05.01	Saldo Inicial de Caixa e Equivalentes	9.894	7.798	7.353	7.195
4.05.02	Saldo Final de Caixa e Equivalentes	6.537	6.537	10.222	10.222



01.01 - IDENTIFICAÇÃO

1 - CÓDIGO CVM	2 - DENOMINAÇÃO SOCIAL	3 - CNPJ
01662-4	UPTICK PARTICIPAÇÕES S/A	02.162.616/0001-94

11.01 - DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO CONSOLIDADO DE 01/07/2010 a 30/09/2010 (Reais Mil)

1 - CÓDIGO	2 - DESCRIÇÃO	3 - CAPITAL SOCIAL	4 - RESERVAS DE CAPITAL	5 - RESERVAS DE REAVALIÇÃO	6 - RESERVAS DE LUCRO	7 - LUCROS/PREJUÍZOS ACUMULADOS	8 - AJUSTES DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL	9 - TOTAL PATRIMÔNIO LÍQUIDO
5.01	Saldo Inicial	49.646	0	0	0	8.147	6.242	64.035
5.02	Ajustes de Exercícios Anteriores	0	0	0	0	0	0	0
5.03	Saldo Ajustado	49.646	0	0	0	8.147	6.242	64.035
5.04	Lucro / Prejuízo do Período	0	0	0	0	0	3.245	3.245
5.05	Destinações	0	0	0	0	0	(977)	(977)
5.05.01	Dividendos	0	0	0	0	0	(977)	(977)
5.05.02	Juros sobre Capital Próprio	0	0	0	0	0	0	0
5.05.03	Outras Destinações	0	0	0	0	0	0	0
5.06	Realização de Reservas de Lucros	0	0	0	0	0	0	0
5.07	Ajustes de Avaliação Patrimonial	0	0	0	0	0	0	0
5.07.01	Ajustes de Títulos e Valores Mobiliários	0	0	0	0	0	0	0
5.07.02	Ajustes Acumulados de Conversão	0	0	0	0	0	0	0
5.07.03	Ajustes de Combinação de Negócios	0	0	0	0	0	0	0
5.08	Aumento/Redução do Capital Social	0	0	0	0	0	0	0
5.09	Constituição/Realização Reservas Capital	0	0	0	0	0	0	0
5.10	Ações em Tesouraria	0	0	0	0	0	0	0
5.11	Outras Transações de Capital	0	0	0	0	0	0	0
5.12	Outros	0	0	0	0	0	0	0
5.13	Saldo Final	49.646	0	0	0	8.147	8.510	66.303

Date-Base - 30/08/2010

Legislação Societária

01.01 - IDENTIFICAÇÃO

1 - CÓDIGO CVM	2 - DENOMINAÇÃO SOCIAL	3 - CNPJ
01662-4	UPTICK PARTICIPAÇÕES S/A	02.162.616/0001-94

11.02 - DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO CONSOLIDADO DE 01/01/2010 a 30/09/2010 (Reais Mil)

1 - CÓDIGO	2 - DESCRIÇÃO	3 - CAPITAL SOCIAL	4 - RESERVAS DE CAPITAL	5 - RESERVAS DE REAVALIÇÃO	6 - RESERVAS DE LUCRO	7 - LUCROS/ PREJUÍZOS ACUMULADOS	8 - AJUSTES DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL	9 - TOTAL PATRIMÔNIO LÍQUIDO
5.01	Saldo Inicial	49.646	0	0	0	8.147	0	57.793
5.02	Ajustes de Exercícios Anteriores	0	0	0	0	0	0	0
5.03	Saldo Ajustado	49.646	0	0	0	8.147	0	57.793
5.04	Lucro / Prejuízo do Período	0	0	0	0	0	0	0
5.05	Destinações	0	0	0	0	9.487	0	9.487
5.05.01	Dividendos	0	0	0	0	(977)	0	(977)
5.05.02	Juros sobre Capital Próprio	0	0	0	0	(977)	0	(977)
5.05.03	Outras Destinações	0	0	0	0	0	0	0
5.06	Realização de Reservas de Lucros	0	0	0	0	0	0	0
5.07	Ajustes de Avaliação Patrimonial	0	0	0	0	0	0	0
5.07.01	Ajustes de Títulos e Valores Mobiliários	0	0	0	0	0	0	0
5.07.02	Ajustes Acumulados de Conversão	0	0	0	0	0	0	0
5.07.03	Ajustes de Combinação de Negócios	0	0	0	0	0	0	0
5.08	Aumento/Redução do Capital Social	0	0	0	0	0	0	0
5.09	Constituição/Realização Reservas Capital	0	0	0	0	0	0	0
5.10	Ações em Tesouraria	0	0	0	0	0	0	0
5.11	Outras Transações de Capital	0	0	0	0	0	0	0
5.12	Outros	0	0	0	0	0	0	0
5.13	Saldo Final	49.646	0	0	0	8.147	0	66.303

**Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis do Trimestre Findo em 30 de  
Setembro de 2010  
(Em milhares de reais, exceto quando indicado)**

**1. Contexto operacional**

A Uptick Participações S.A. ("Companhia") é uma sociedade por ações, de capital aberto, constituída em 8 de setembro de 1997, e tem por objeto social a participação em outras sociedades, empreendimentos e consórcios, como acionista, sócia, quotista ou consorciada.

Em 30 de setembro de 2010, a Companhia possui 5,8192% do capital total da Companhia Energética do Rio Grande do Norte – COSERN ("Controlada em conjunto"), que é uma empresa de capital aberto, e concessionária de serviço público de energia elétrica, destinada a projetar, construir e explorar os sistemas de produção, transmissão, transformação, distribuição e comercialização de energia elétrica e serviços correlatos que lhe venham a ser concedidos ou autorizados por qualquer título de direito, e atividades associadas ao serviço de energia elétrica, podendo administrar sistemas de produção, transmissão, distribuição ou comercialização de energia pertencentes ao Estado, à União ou a Municípios, prestar serviços técnicos de sua especialidade, realizar operações de exportação e importação, organizar subsidiárias, incorporar ou participar de outras empresas e praticar os demais atos necessários à consecução de seu objetivo, sendo tais atividades regulamentadas e fiscalizadas pela Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL, órgão vinculado ao Ministério das Minas e Energia.

No período findo em 30 de setembro de 2010, a Controlada em conjunto apresentou um lucro de R\$ 169.260 e capital circulante líquido positivo de R\$ 66.532.

**2. Apresentação das informações trimestrais**

**(a) Elaboração das demonstrações contábeis**

As informações trimestrais estão sendo apresentadas de acordo com às práticas contábeis adotadas no Brasil, as quais incluem as disposições da Lei das Sociedades por Ações, conjugada com a legislação específica aplicada às concessionárias do serviço público de energia elétrica, emanada pela Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL e normas e procedimentos contábeis emitidos pela Comissão de Valores Mobiliários – CVM.

Para atendimento ao disposto no 2º parágrafo, inciso II, do artigo 29 da Instrução CVM nº 480 de 7 de dezembro de 2009, as Informações Trimestrais da Companhia, listadas na categoria "A" no registro para emissores de valores mobiliários, estão sendo apresentadas consolidadas com a sua Controlada em conjunto - COSERN, nos termos da Lei das Sociedades por Ações.

06.01 - NOTAS EXPLICATIVAS

**(b) Alteração na Lei das Sociedades por Ações**

O Comitê de Pronunciamentos Contábeis emitiu e a CVM aprovou ao longo do exercício de 2009 diversos pronunciamentos contábeis alinhados com as Normas Internacionais de Contabilidade (IFRS) emitidas pelo IASB – International Accounting Standards Board, com vigência para os exercícios sociais iniciados a partir de 1º de janeiro de 2010 com aplicação retroativa a 2009 para fins de comparabilidade.

Entretanto, conforme facultado pela Deliberação CVM nº. 603, de 10 de novembro de 2009, a Companhia e a sua Controlada em conjunto optaram por apresentar as Informações Trimestrais – ITR de 2010 de acordo com as normas contábeis vigentes até 31 de dezembro de 2009. Sendo assim, as informações trimestrais estão sendo apresentadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil (BRGAAP), as quais incluem as disposições da Lei das Sociedades por Ações, conjugada com a legislação específica aplicada às concessionárias do serviço público de energia elétrica, editada pela Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL, normas e procedimentos contábeis emitidos pela Comissão de Valores Mobiliários – CVM e as normas e procedimentos contábeis emitidos pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis – CPC vigentes até 31 de dezembro de 2009.

A Administração da Companhia e a da sua Controlada em conjunto, nos seus melhores julgamentos, apresentam abaixo um breve descritivo das possíveis alterações nas práticas contábeis anteriormente adotadas, para as informações trimestrais de 30 de setembro de 2010:

- Interpretação Técnica ICPC 01, aprovada pela Deliberação CVM nº. 611 em 22 de dezembro de 2009, estabelece os princípios gerais sobre o reconhecimento e a mensuração das obrigações e os respectivos direitos dos contratos de concessão, onde a remuneração recebida ou a receber pela concessionária deve ser registrada pelo seu valor justo, correspondendo a direitos sobre um ativo financeiro e/ou um ativo intangível.
- ✓ Nos termos do contrato de concessão, a sua Controlada em conjunto - COSERN atua como prestadora de serviço e constrói e melhora a infraestrutura (serviços de construção ou melhoria) usada para prestar um serviço público e opera e mantém essa infra-estrutura (serviços de operação) durante determinado prazo. Dessa forma, no alcance desta Interpretação, a Companhia deve registrar e mensurar a receita dos serviços que presta de acordo com os Pronunciamentos Técnicos CPC 17 – Contratos de Construção e CPC 30 - Receitas.

O impacto mais provável nas demonstrações contábeis será a transferência dos saldos do Ativo Imobilizado e de Obrigações Especiais para (a) o Ativo Intangível referente ao direito da cobrança de tarifa dos consumidores (direito de exploração da concessão), e/ou (b) eventual registro de um Ativo Financeiro, representando o direito incondicional da Controlada em conjunto de recebimento de caixa.

06.01 - NOTAS EXPLICATIVAS

A Companhia e a sua Controlada em conjunto têm participado de discussões e debates com outros agentes do setor elétrico, órgãos reguladores e associações da classe contábil sobre aspectos para aplicação prática da referida instrução técnica.

Considerando a extensão da complexidade das alterações requeridas por esta interpretação técnica, a Companhia entende que não é possível, no cenário atual, quantificar com segurança os impactos da adoção da Interpretação ICPC 01.

- Pronunciamento CPC 17 – Contratos de Construção, aprovado pela deliberação CVM nº. 576 em 5 de junho de 2009, que estabelece o tratamento contábil das receitas e despesas associadas a contratos de construção.
  - ✓ A aplicabilidade desse pronunciamento contábil está diretamente relacionada à dissolução de dúvidas oriundas da Interpretação Técnica ICPC 01, visto que o reconhecimento dessa receita não está previsto no ambiente tarifário regulatório. Dessa forma, a Companhia entende que não é possível, no cenário atual, quantificar com segurança os impactos da adoção do referido pronunciamento.
- Pronunciamento CPC 20 – Custos de Empréstimos, aprovado pela deliberação CVM nº. 577 em 05 de junho de 2009, que discute a capitalização de custos de empréstimos que são diretamente atribuíveis à aquisição, construção ou produção de um ativo qualificável.
  - ✓ A Controlada em conjunto já adota a prática de capitalizar custos de empréstimos diretamente atribuíveis a ativos qualificáveis, porém está avaliando a possibilidade de adotar o critério de capitalização de encargos financeiros captados genericamente, porém utilizados na obtenção de ativos qualificáveis, considerando que o montante de custos de empréstimos elegíveis à capitalização deve estar vinculado à sua realização via tarifa de energia elétrica. Dessa forma, o referido Pronunciamento Técnico poderá produzir impactos sobre suas demonstrações financeiras, dependendo da opção a ser avaliada pela Administração da Companhia ao longo de 2010.
- Pronunciamento CPC 21 – Demonstração Intermediária, aprovado pela deliberação CVM nº. 581 em 31 de julho de 2009, que orienta sobre o conteúdo mínimo de uma demonstração contábil intermediária e os diversos aspectos de reconhecimento e mensuração das transações e eventos contábeis.
  - ✓ A Administração da Companhia espera que essa norma produza alterações sobre o volume de informações a serem divulgados em suas Informações Trimestrais – ITRs, dado que tais ITRs passarão a ser preparadas em bases sintetizadas.

06.01 - NOTAS EXPLICATIVAS

- Pronunciamento CPC 24 – Evento Subsequente, aprovado pela deliberação CVM nº. 593 em 15 de setembro de 2009, que estabelece quando a entidade deve ajustar suas demonstrações contábeis com respeito aos eventos subsequentes ao período contábil de referência e quais as informações que a entidade deve divulgar sobre os eventos subsequentes que tenham gerado ou não ajustes nas demonstrações contábeis.
  - ✓ O principal impacto na aplicação dessa norma refere-se à contabilização de dividendos. De acordo com a mesma, ao final do exercício a Companhia deverá reconhecer como passivo somente o dividendo mínimo obrigatório estabelecido em seu Estatuto ou, quando esse for omissivo, aquele determinado na Lei 6.404/76. Dividendos adicionais ao mínimo serão registrados como passivo na medida em que forem aprovados pelos órgãos competentes da Companhia, conforme disposto no "ICPC 08 Contabilização da Proposta de Pagamento de Dividendos"
- Pronunciamento CPC 25 – Provisão e Passivo e Ativo Contingentes, aprovado pela Deliberação CVM nº. 594 em 15 de setembro de 2009, cujo objetivo é assegurar que sejam aplicados os critérios de reconhecimento e as bases de mensuração apropriadas a provisões e passivos e ativos contingentes, além de determinar aspectos de divulgação dessas informações;
  - ✓ A Companhia, conforme requerido pela Deliberação CVM nº. 489, de 3 de outubro de 2005, já efetuava as contabilizações e divulgações aplicando os conceitos de provisão, passivos e ativos contingentes inseridos no referido pronunciamento, e por esse motivo não espera mudanças significativas nas práticas contábeis já adotadas.
- Pronunciamento CPC 26 - Apresentação das Demonstrações Contábeis, aprovado pela deliberação CVM nº. 595 em 15 de setembro de 2009, o qual define a base para a apresentação de demonstrações contábeis em consonância com a nova estrutura conceitual, no sentido de assegurar a comparabilidade, tanto com as demonstrações contábeis de períodos anteriores da entidade, quanto com as demonstrações contábeis de outras entidades.
  - ✓ A Companhia entende que o referido Pronunciamento Técnico produzirá impactos sobre a apresentação de suas demonstrações contábeis, uma vez que define extensivos requerimentos de divulgação sobre políticas contábeis e a introdução "Outros Resultados Abrangentes" nas Demonstrações do Resultado e da Mutação do Patrimônio Líquido e a segregação da parcela de acionistas controladores e não controladores nestas peças, prática essa que deverá ser aplicada pela Companhia nas demonstrações financeiras a serem preparadas em 2010 (incluindo as demonstrações contábeis do período comparativo).

06.01 - NOTAS EXPLICATIVAS

- Pronunciamento CPC 27 – Ativo Imobilizado aprovado pela Deliberação CVM nº. 583 em 31 de julho de 2009, cujo objetivo é estabelecer o reconhecimento inicial e os principais pontos a serem considerados na contabilização de um ativo imobilizado, incluindo a composição dos custos e métodos permitidos para o cálculo da depreciação. Este pronunciamento deve ser analisado em conjunto com a Interpretação ICPC 10 “Entendimento sobre os Pronunciamentos Técnicos CPC 27 e CPC 28”.

- ✓ A Companhia entende que este pronunciamento contábil terá impacto apenas sobre os bens da Controlada em conjunto que não serão reversíveis ao final do contrato de concessão, ou seja, aqueles que geralmente são utilizados na consecução de atividades suporte e/ou administrativas e estão sob pleno domínio da concessionária, conforme preceituam as normas regulatórias que tratam da matéria. Nesse contexto se enquadram: softwares, hardwares, terrenos administrativos, edificações, obras civis e benfeitorias administrativas, máquinas e equipamentos administrativos, veículos, e móveis e utensílios.

A principal mudança em relação à prática atual é o requerimento de dedução do valor residual estimado dos ativos imobilizados para cômputo da depreciação. Atualmente a Controlada em conjunto efetua a depreciação dos ativos pelo seu custo de formação integral sem deduzir o valor residual estimado, com isso, a despesa de depreciação advinda dos bens existentes em 01/01/10 será reduzida nas próximas demonstrações contábeis.

- Pronunciamento CPC 30 – Receitas, aprovado pela deliberação CVM nº. 597 em 15 de setembro de 2009, que determina como a entidade deve mensurar reconhecer e divulgar informações sobre receitas provenientes de certos tipos de transações e eventos.

- ✓ Esse Pronunciamento Técnico define que, para fins de divulgação na demonstração do resultado, a receita inclui somente os ingressos brutos de benefícios econômicos, portanto as quantias cobradas por conta de terceiros, tais como tributos sobre vendas, não são benefícios econômicos, assim, são excluídos da receita. Este Pronunciamento Técnico requer uma divulgação em Nota Explicativa da “receita bruta tributável” reconciliada com a receita apresentada na demonstração do resultado. O principal reflexo de divulgação nas demonstrações contábeis se refere à apresentação da receita na demonstração do resultado líquida de quantias cobradas por conta de terceiros decorrente dos impactos sobre as vendas.

A Companhia não espera que o referido Pronunciamento Técnico produza impactos relevantes sobre suas demonstrações contábeis, uma vez que a prática contábil da Controlada em conjunto no reconhecimento de receita converge com a prática contábil requerida por este CPC.

06.01 - NOTAS EXPLICATIVAS

- Pronunciamento CPC 32 - Tributos sobre o Lucro, aprovado pela Deliberação CVM nº. 599 em 15 de setembro de 2009, o qual estabelece o tratamento contábil referente aos tributos incidentes sobre o lucro.

✓ A Administração da Companhia não espera que essa norma produza impactos relevantes sobre suas demonstrações contábeis, uma vez que sua prática contábil em relação aos tributos sobre o lucro, na forma do Imposto de Renda da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido, corrente e diferido, está alinhada com a prática contábil requerida por este CPC.

- Pronunciamento CPC 33 – Benefícios a Empregados, aprovado pela Deliberação CVM nº. 600 em 7 de outubro de 2009, o qual dá orientações sobre o reconhecimento, a mensuração e a evidenciação dos benefícios concedidos aos empregados.

✓ A Controlada em conjunto está avaliando a contabilização de eventual superávit com planos de benefícios a empregados, que devam ser reconhecidos até o montante provável de redução nas contribuições futuras da patrocinadora, conforme requerido pela instrução 371/00 da CVM, referente à avaliação e registro de benefícios pós-emprego.

Os demais assuntos tratados no referido CPC não impactam de forma significativa suas demonstrações contábeis.

- Pronunciamento CPC 37 – Adoção Inicial das Normas Internacionais de Contabilidade, aprovado pela Deliberação CVM nº. 609 em 22 de dezembro de 2009, cujo objetivo é o de garantir que as primeiras demonstrações contábeis consolidadas de uma entidade, elaboradas conforme as normas internacionais de contabilidade emitidas pelo IASB – International Accounting Standards Board, contenham informações de alta qualidade; e que sejam transparentes para os usuários e comparáveis em relação a todos os períodos apresentados; proporcionem um ponto de partida adequado para as contabilizações de acordo com as IFRSs; e possam ser geradas a um custo que não supere os seus benefícios. Adicionalmente, que dispõe sobre as circunstâncias em que é necessária ou é vedada aplicação retroativa dos IFRS.

✓ A Companhia e a sua Controlada em conjunto prevêm um maior volume de informações a serem divulgadas no balanço de abertura na data de transição para o IFRS, de forma que as conciliações incluam detalhes suficientes para o pleno entendimento dos ajustes efetuados em decorrência da mudança de política contábil (adoção do IFRS) e de que forma eles afetaram a posição patrimonial (balanço patrimonial), o desempenho econômico (demonstração do resultado) e o desempenho financeiro (demonstração dos fluxos de caixa), em relação às práticas que vinha adotando.



06.01 - NOTAS EXPLICATIVAS

- Pronunciamentos CPC's 38, 39 e 40 – Instrumentos Financeiros: Reconhecimento e Mensuração, Apresentação, Evidenciação, aprovados pela Deliberação CVM nº. 604 em 19 de novembro de 2009, os quais disciplinam, respectivamente, o reconhecimento e a mensuração de operações realizadas com instrumentos financeiros, incluindo derivativos, e o procedimento aplicável ao reconhecimento contábil das operações de hedge; os princípios para a apresentação de instrumentos financeiros como passivo ou patrimônio líquido e para compensação de ativos financeiros e passivos financeiros; e a necessidade de divulgações detalhadas sobre os instrumentos financeiros para a situação financeira e patrimonial da Companhia e seu desempenho.

O CPC 38 introduz uma série de novos conceitos que não constam do CPC 14, substituído pela OCPC 03 Instrumentos Financeiros: Reconhecimento, Mensuração e Evidenciação, aprovado pelo Ofício-Circular CVM/SNC/SEP nº. 03/2009, de 19 de novembro de 2009. Os principais itens não cobertos no CPC 14 são os derivativos embutidos, o desreconhecimento de ativos e passivos financeiros e provisão para perdas ao valor recuperável (impairment).

- ✓ A Companhia e a sua Controlada em conjunto já efetuavam as contabilizações e divulgações conforme requerido pelo Pronunciamento CPC 14 e os novos conceitos englobados por esses novos pronunciamentos não impactam de forma significativa suas demonstrações contábeis.
- Pronunciamento CPC 43 – Adoção Inicial dos Pronunciamentos Técnicos CPC 15 a 40, aprovado pela Deliberação CVM nº. 610 em 22 de dezembro de 2009, cujo objetivo é fornecer as diretrizes necessárias para que as demonstrações contábeis individuais de uma entidade, elaboradas de acordo com os Pronunciamentos Técnicos, Interpretações e Orientações do CPC, possam estar em conformidade com as normas internacionais de contabilidade emitidas pelo IASB – International Accounting Standards Board.
  - ✓ A Companhia entende que o referido pronunciamento está diretamente relacionado com o Pronunciamento CPC 37 - Adoção Inicial das Normas Internacionais de Contabilidade, de forma que as opções adotadas para fins do Pronunciamento CPC 37 serão também adotadas para fins do Pronunciamento CPC 43, como forma de minimizar eventuais diferenças entre as demonstrações contábeis individuais da Companhia e consolidada dos acionistas controladores.

**(c) Informações trimestrais consolidadas**

As informações trimestrais consolidadas foram elaboradas de acordo com os critérios técnicos de consolidação previstos na Instrução CVM nº 247/96, sendo eliminados os saldos ativos e passivos entre as empresas, os resultados de transações realizadas entre as empresas e as participações no patrimônio líquido da sua controlada em conjunto.

01662-4

UPTICK PARTICIPAÇÕES S/A

02.162.616/0001-94

06.01 - NOTAS EXPLICATIVAS

As informações denominadas "consolidado", incluem as informações da Uptick Participações S.A. e as informações da sua controlada em conjunto Companhia Energética do Rio Grande do Norte – COSERN.

**3. Caixa e Equivalentes de Caixa (controladora e consolidado)**

Agente Financeiro	30/9/2010		30/6/2010	
	Ativo Circulante		Ativo Circulante	
	Controladora	Consolidado	Controladora	Consolidado
Caixa e Depósito bancários à vista	9	138	7	232
Aplicações Financeiras:				
Certificado de Depósito Bancário (CDB)	-	27	-	162
Letras Financeiras do Tesouro (LFT)	-	3	-	-
Fundos de Investimento	841	6.369	6.337	9.500
<b>Total</b>	<b>850</b>	<b>6.537</b>	<b>6.344</b>	<b>9.894</b>

Caixa e equivalentes de caixa incluem caixa, depósitos bancários à vista e aplicações financeiras de curto prazo, os quais são registrados pelos valores de custo acrescidos dos rendimentos auferidos até as datas dos balanços, que não excedem o seu valor de mercado ou de realização.

As aplicações financeiras correspondem a operações realizadas com instituições que operam no mercado financeiro nacional e contratadas em condições e taxas normais de mercado, tendo como característica alta liquidez, baixo risco de crédito e remuneração pela variação do Certificado de Depósito Interbancário (CDI), a percentuais que variam de 97% a 100%.

01662-4

UPTICK PARTICIPAÇÕES S/A

02.162.616/0001-94

06.01 - NOTAS EXPLICATIVAS

4. Consumidores, Concessionárias e Permissionárias (consolidado)

	Saldos vincendos	Saldos vencidos		Total		PCLD	
		Até 90 dias	Mais de 90 Dias	30/09/10	30/06/10	30/09/10	30/06/10
<b>Setor Privado</b>							
Residencial	1.169	1.552	260	2.981	3.447	(271)	(282)
Industrial	633	259	144	1.037	1.245	(170)	(165)
Comercial, serviços e outras	1.113	517	310	1.940	2.128	(286)	(273)
Rural	265	203	338	806	815	(211)	(234)
	3.180	2.531	1.052	6.764	7.635	(938)	(954)
<b>Setor Público</b>							
<b>Poder Público</b>							
Federal	122	11	6	139	162	(2)	(2)
Estadual	157	84	123	364	390	(83)	(83)
Municipal	185	171	20	376	443	(6)	(8)
	464	266	149	879	995	(91)	(93)
Iluminação pública	158	29	32	219	235	(25)	(25)
Serviço público Fornecimento não faturado	636	257	4	897	711	(325)	(321)
	2.045	-	-	2.045	2.480	-	-
<b>Subtotal - Consumidores Comercialização de energia na CCEE (a)</b>	<b>6.483</b>	<b>3.083</b>	<b>1.237</b>	<b>10.804</b>	<b>12.056</b>	<b>(1.379)</b>	<b>(1.393)</b>
Acréscimos moratórios	71	110	278	460	436	-	-
Serviços prestados a terceiros	-	8	159	167	159	-	-
Disponibilização do sistema de distribuição	354	-	-	354	248	-	-
Suprimento	-	-	-	-	-	-	-
Outros créditos	3	8	69	77	74	-	-
<b>Total</b>	<b>7.554</b>	<b>3.209</b>	<b>2.667</b>	<b>13.430</b>	<b>13.897</b>	<b>(1.379)</b>	<b>(1.393)</b>
Ativo Circulante	-	-	-	12.506	12.973	(1.379)	(1.393)
Ativo Não Circulante	-	-	-	924	924	-	-

01662-4

UPTICK PARTICIPAÇÕES S/A

02.162.616/0001-94

06.01 - NOTAS EXPLICATIVAS

(a) Comercialização de energia na CCEE

Referem-se a créditos oriundos da comercialização de energia no mercado de curto prazo no âmbito da Câmara de Comercialização de Energia Elétrica - CCEE (antigo Mercado Atacadista de Energia - MAE) informados pela CCEE a partir da medição e registro da energia fornecida no sistema elétrico interligado.

Os valores de longo prazo compreendem as operações realizadas no período de setembro de 2000 a dezembro de 2002 vinculados a processos judiciais em andamento movido por agentes do setor que contestam a contabilização da CCEE para o período. A Controlada em conjunto não constituiu provisão para créditos de liquidação duvidosa por entender que os valores serão integralmente recebidos seja dos devedores que questionaram os créditos judicialmente ou de outras empresas que vierem a ser indicadas pela CCEE.

**5. Títulos a receber (consolidado)**

Referem-se aos parcelamentos de débitos financeiros oriundos de contas de fornecimento de energia em atraso.

	Saldos Vincendos	Vencidos		Total		PCLD	
		Até 90 dias	Mais 90 dias	30/09/10	30/06/10	30/09/10	30/06/10
Setor Público	12.637	40	308	12.985	13.232	(652)	(652)
Setor Privado	766	12	88	866	812	(323)	(255)
<b>Total</b>	<b>13.403</b>	<b>52</b>	<b>396</b>	<b>13.851</b>	<b>14.044</b>	<b>(975)</b>	<b>(907)</b>
Ativo Circulante	1.210	52	396	1.658	1.748	(975)	(907)
Ativo Não Circulante	12.193			12.193	12.296		

Os parcelamentos de débito incluem juros e atualizações monetárias, a taxas, prazos e indexadores comuns de mercado, e os valores, líquidos da PCLD, são considerados recuperáveis pela Administração da Controlada em conjunto.

Do saldo total de títulos a receber, o montante, em valores proporcionais a participação da Companhia, de R\$ 8.235 (R\$ 8.406 em 30 de junho de 2010), refere-se ao alongamento da dívida da Companhia de Águas e Esgotos do Rio Grande do Norte - CAERN, conforme Instrumento Particular de Reconhecimento, Consolidação, Pagamento e Parcelamento de Débito nº. CD 0103/2006 e CD 0066/2007.

06.01 - NOTAS EXPLICATIVAS

**6. Provisão para Créditos de Liquidação Duvidosa (Consolidado)**

A provisão para créditos de liquidação duvidosa foi constituída de acordo com a norma do Manual de Contabilidade de Serviço Público de Energia Elétrica da ANEEL e após criteriosa análise das contas a receber vencidas, sendo considerada pela Administração da Controlada em conjunto suficiente para cobrir eventuais perdas na realização dos valores a receber, inclusive títulos a receber.

Para fins fiscais, o excesso de provisão calculado em relação aos termos dos artigos 9 e 10 da Lei nº. 9.430/96 está adicionado ao lucro real e à base de cálculo da contribuição social sobre o lucro líquido - CSLL.

	30/09/10	30/06/10
Consumidores, concessionárias e permissionárias	(1.379)	(1.393)
Títulos a receber	(975)	(907)
Outros créditos	(35)	(35)
<b>Total</b>	<b>(2.389)</b>	<b>(2.335)</b>
Ativo Circulante	(2.378)	(2.324)
Ativo Não Circulante	(11)	(11)

	Saldo 30/06/10	Adições	Reversões	Baixados Reserva	Saldo 30/09/10
Consumidores, concessionárias e permissionárias	(1.393)	(249)	263	-	(1.379)
Títulos a receber	(907)	(69)	1	-	(975)
Outros créditos	(35)	-	-	-	(35)
<b>Total</b>	<b>(2.335)</b>	<b>(318)</b>	<b>264</b>	<b>-</b>	<b>(2.389)</b>
Ativo Circulante	(2.324)	-	-	-	(2.378)
Ativo Não Circulante	(11)	-	-	-	(11)

**7. Ativos e Passivos Regulatórios (Consolidado)**

A ANEEL, através da Resolução Homologatória nº. 972, de 19 de abril de 2010, publicada no Diário Oficial da União do dia 20 de abril de 2010, homologou o resultado do Reajuste Tarifário anual da Controladora em conjunto, conforme demonstrado abaixo:

01662-4 UPTICK PARTICIPAÇÕES S/A 02.162.616/0001-94

06.01 - NOTAS EXPLICATIVAS

	<u>Ref.</u>	
<b>Receita Anual (RAO)</b>	<b>(1)</b>	<b><u>54.889</u></b>
		-
Encargos Setoriais		6.709
Compra de Energia Elétrica		26.956
Transporte de Energia		4.398
<b>Parcela A</b>		<b><u>38.063</u></b>
		-
<b>Parcela B</b>		<b><u>20.804</u></b>
		-
<b>Receita Requerida (Parcela A +B)</b>	<b>(2)</b>	<b><u>58.867</u></b>
		-
<b>CVA</b>		<b><u>(746)</u></b>
		-
<b>Componentes Financeiros</b>		<b><u>1.508</u></b>
		-
<b>Subsídios Tarifários</b>		<b><u>826</u></b>
		-
<b>Total Comp. Financeiros e Subsídios</b>	<b>(3)</b>	<b><u>1.588</u></b>
		-
Reajuste Econômico [ (2) / (1) ]	<b>(4)</b>	7,25%
Componentes Financeiros e Subsídios [ (3) / (2) ]	<b>(5)</b>	2,70%
<b>Reajuste Tarifário Total [ (4) + (5) ]</b>		<b><u>9,95%</u></b>
		-
<b>Reajuste Percebido pelo Consumidor (*)</b>		<b><u>7,09%</u></b>

(\*) Representa o efeito médio percebido pelo consumidor em decorrência da retirada da base tarifária de componentes financeiros que haviam sido adicionados no reajuste tarifário anterior, conforme divulgado pela ANEEL no voto do Relator do Processo.

Em 14 de abril de 2010, a Companhia e a ANEEL celebraram o 3º. Termo Aditivo ao Contrato de Concessão de Serviço Público de Distribuição de Energia Elétrica alterando os procedimentos de cálculo do reajuste anual das tarifas, com efeitos a partir de fevereiro de 2010, no sentido de eliminar o efeito tarifário causado pela metodologia de reajuste originalmente prevista no contrato e assegurar a neutralidade dos custos da Parcela "A", relativos aos encargos setoriais especificados em subcláusula própria do referido aditivo.

Os saldos dos ativos e passivos regulatórios em 30 de setembro de 2010 e 30 de junho de 2010 estão assim demonstrados:

01662-4

UPTICK PARTICIPAÇÕES S/A

02.162.616/0001-94

06.01 - NOTAS EXPLICATIVAS

	Ref.	Ativo Circulante	
		30/09/10	30/06/10
<b><u>Acordo Geral do Setor Elétrico:</u></b>	<b>(a)</b>		
Recomposição Tarifária Extraordinária - RTE	(a.1)	-	56
Energia Livre	(a.2)		349
Valores Tarifários Não Gerenciáveis a Compensar da "Parcela A"	(a.3)	733	1.756
<b><u>Conta de Compensação de Variação de Valores de Itens da Parcela A - CVA</u></b>	<b>(b)</b>	371	735
<b><u>Componentes Financeiros:</u></b>	<b>(c)</b>		
Programa Social Luz Para Todos	(c.1)	400	565
Neutralidade da Parcela A - Encargos Setoriais	(c.2)	4	75
Repasse de Sobrecontratação de Energia	(c.3)	216	305
Exposição CCEAR entre Submercados		4	6
Garantias de Leilão		6	9
Parcela de Ajuste Rede Básica Fronteira		6	8
Ajuste P&D, Efic. Energ., e Ressarc. ICMS Sistema Isolado		25	36
Ajuste IRT 2009		71	101
<b><u>Subsídios Tarifários:</u></b>	<b>(e)</b>		
Subsídio Baixa Renda		65	-
Subsídio Irrigação/Aquicultura		13	6
Subsídio Fontes Incentivadas		3	-
Subsídio Autoprodutores		113	62
<b>Total</b>		<b>2.030</b>	<b>4.069</b>

01662-4

UPTICK PARTICIPAÇÕES S/A

02.162.616/0001-94

06.01 - NOTAS EXPLICATIVAS

	Ref.	Passivo Circulante	
		30/09/10	30/06/10
<b><u>Acordo Geral do Setor Elétrico:</u></b>	(a)		
Energia Livre	(a.2)	483	874
Valores Tarifários Não Gerenciáveis a Compensar da "Parcela A"	(a.3)	111	430
<b><u>Conta de Compensação de Variação de Valores de Itens da Parcela A - CVA</u></b>	(b)	635	1.374
<b><u>Componentes Financeiros:</u></b>	(c)		
Neutralidade da Parcela A - Encargos Setoriais	(c.2)	105	68
Repasse de Sobrecontratação de Energia	(c.3)	287	518
Exposição CCEAR entre Submercados		5	4
Parcela de Ajuste Conexão		20	29
Outros		-	12
<b><u>Subsídios Tarifários:</u></b>	(e)		
Subsídio Baixa Renda		33	47
Subsídio Irrigação/Aqüicultura		55	78
Subsídio Fontes Incentivadas		12	21
Subsídio Cooperativas		-	122
Outros		96	-
<b>Total</b>		<b>1.842</b>	<b>3.577</b>

**(a) Acordo Geral do Setor Elétrico**

O Governo Federal, através da Câmara de Gestão da Crise de Energia Elétrica – GCE, e as concessionárias distribuidoras e geradoras de energia elétrica celebraram, em 2001, o "Acordo Geral do Setor Elétrico", definindo os critérios para recomposição das receitas e perdas extraordinárias relativas ao período de vigência do Programa Emergencial de Redução do Consumo de Energia Elétrica, que se dará através de adicional tarifário nas contas de fornecimento de energia, sendo 2,9% nas contas faturadas aos consumidores da classe residencial (exceto subclasse residencial baixa renda) iluminação pública e rural, e de 7,9% para as demais classes consumidoras.



01662-4

UPTICK PARTICIPAÇÕES S/A

02.162.616/0001-94

06.01 - NOTAS EXPLICATIVAS

Os principais itens constantes do Acordo Geral do Setor Elétrico estão demonstrados a seguir:

(a.1) Recomposição Tarifária Extraordinária – RTE

A Resolução ANEEL nº. 001, de 12 de janeiro de 2004, alterou o prazo máximo de recuperação para 102 meses, excluindo deste prazo a recuperação dos valores financeiros de itens da "Parcela A", relativos ao período de 1º de janeiro a 25 de outubro de 2001. Este prazo extinguiu-se em junho de 2010, o qual se caracterizou como insuficiente para a recuperação integral do ativo. Diante disto, a Administração da Controlada em conjunto procedeu à baixa do valor do ativo provisionado de RTE não recuperado no montante de R\$ 56.

A baixa foi respaldada na análise primária dos resultados da metodologia de cálculo da Resolução Normativa ANEEL nº. 387, de 15 de dezembro de 2009, obtidos pela companhia. Depois de finalizado o recálculo pela Controlada em conjunto, e a devida validação do mesmo pela ANEEL, serão efetuados os devidos ajustes, se aplicável.

O quadro abaixo demonstra a movimentação do saldo no trimestre.

Saldos em 30 de junho de 2010	<u>56</u>
(-) Baixa do ativo (perda de receita)	<u>56</u>
Saldos em 30 de setembro de 2010	<u><u>56</u></u>

(a.2) Energia Livre

A Energia Livre é a parcela das despesas com a compra de energia no âmbito da CCEE, realizadas pelas concessionárias, permissionárias e autorizadas de geração e de distribuição até dezembro de 2002, decorrentes da redução da geração de energia elétrica, nas usinas participantes do Mecanismo de Realocação de Energia – MRE e consideradas nos denominados contratos iniciais e equivalentes.

A Resolução ANEEL nº. 001, de 12 de janeiro de 2004, alterou o prazo máximo de recuperação para 102 meses, excluindo deste prazo a recuperação dos valores financeiros de itens da "Parcela A", relativos ao período de 1º de janeiro a 25 de outubro de 2001. Este prazo extinguiu-se em junho de 2010, o qual se caracterizou como insuficiente para a recuperação integral do ativo. Diante disto, a Administração da controlada em conjunto reconheceu provisoriamente as perdas de energia livre realizando a baixa do ativo provisionado no montante de R\$ 349 e do passivo no montante de R\$ 349, permanecendo registrados no passivo os valores a serem repassados às geradoras, que foram faturados, mas não arrecadados até a extinção do prazo. A baixa foi respaldada na análise primária dos resultados da metodologia de cálculo da Resolução Normativa ANEEL nº. 387, de 15 de dezembro de 2009 obtidos pela companhia. Depois de finalizado o recálculo pela Controlada em conjunto, e a devida validação do mesmo pela ANEEL, serão efetuados os devidos ajustes, se aplicável.

01662-4 UPTICK PARTICIPAÇÕES S/A 02.162.616/0001-94

06.01 - NOTAS EXPLICATIVAS

O quadro abaixo demonstra a movimentação do saldo no trimestre:

	Ativo Circulante	Passivo Circulante
Saldo em 30 de junho de 2010	349	874
(-) Amortização / Reversão	-	(42)
Baixa do ativo/passivo (reconhecimento da perda)	<u>349</u>	<u>(349)</u>
Saldo em 30 de setembro de 2010	<u>-</u>	<u>483</u>

Segue demonstrativo analítico do passivo de energia livre a pagar, por geradora:

	30/09/10	30/06/10
AES Tiete S/A	23	89
Centrais Elétricas Cahoeira Dourada S/A - CDSA	9	33
Companhia Estadual de Energia Elétrica - CEEE	9	36
Companhia Energética de São Paulo - CESP	71	270
Companhia Energética de Minas Gerais - CEMIG	100	380
Companhia Hidrelétrica do São Francisco - CHESF	107	407
Duke Energy Internacional -Geração Paranapanema S/A - DUKE	20	75
Centrais Elétricas do Norte do Brasil S/A - ELETRONORTE	31	119
Furnas Centrais Elétricas S/A - FURNAS	77	294
Outros	<u>36</u>	<u>140</u>
Subtotal	483	1.843
(-) Provisão para ajuste ao valor de realização	-	(969)
Total	<u>483</u>	<u>874</u>
Passivo Circulante	483	874

(a.3) Valores tarifários não gerenciáveis a compensar da "Parcela A"

A Resolução ANEEL nº. 90, de 18 de fevereiro de 2002, definiu os itens da "Parcela A", referente ao período compreendido entre 1º de janeiro e 25 de outubro de 2001, bem como a forma de remuneração econômica, mediante a incorporação dos efeitos financeiros, e o período para a recuperação tarifária. Estes valores foram homologados através da Resolução nº. 482, de 29 de agosto de 2002, os quais serão recuperados através de adicional tarifário nas contas faturadas, sendo 2,9% para consumidores da classe residencial (exceto subclasse baixa renda) iluminação pública e rural e de 7,9% para as demais classes consumidoras, contados a partir de 27 de dezembro de 2001, após a conclusão da RTE. Mediante a Resolução nº. 1, de 12 de janeiro de 2004, foi excluído o prazo máximo de recuperação dos valores financeiros de itens da "Parcela A".

01662-4 UPTICK PARTICIPAÇÕES S/A 02.162.616/0001-94

06.01 - NOTAS EXPLICATIVAS

	Ativo	Passivo
Saldos em 30 de junho de 2010	1.756	430
Remuneração financeira	(161)	(130)
(-) Amortização	(862)	(189)
Saldos em 30 de setembro de 2010	733	111
Circulante	733	111

	Circulante	
	Ativo	Passivo
Subvenção para conta de consumo de combustível - CCC	71	-
Reserva global de reversão - RGR	-	39
Taxa de fiscalização do serviço de energia elétrica - TFSEE	5	-
Encargos de conexão no sistema de transmissão	-	72
Tarifa de utilização do sistema de transmissão - TUST	207	-
Energia comprada para revenda	450	-
<b>Saldo em 30 de setembro de 2010</b>	<b>733</b>	<b>111</b>
<b>Saldo em 30 de junho de 2010</b>	<b>1.756</b>	<b>430</b>

**(b) Conta de Compensação de Itens da Parcela "A" - CVA**

A Portaria Interministerial dos Ministros de Estado da Fazenda e de Minas e Energia nº. 25, de 24 de janeiro de 2002, estabeleceu a Conta de Compensação de Variação de Valores de Itens da "Parcela A" - CVA, com o propósito de registrar as variações de custos, negativas ou positivas, ocorridas no período entre reajustes tarifários anuais, relativos aos itens previstos nos contratos de concessão de distribuição de energia elétrica.

Os saldos de ativos e passivos de CVA, segregados por competência, estão assim demonstrados:

Período	Ativo			Passivo		
	Circulante	Não circulante	Total	Circulante	Não circulante	Total
De 23 de março de 2008 a 22 de março de 2009	332	-	332	580	-	580
De 23 de março de 2010 a 22 de março de 2011	39	55	94	55	76	131
<b>Saldo em 30 de setembro de 2010</b>	<b>371</b>	<b>55</b>	<b>426</b>	<b>635</b>	<b>76</b>	<b>711</b>
<b>Saldo em 30 de junho de 2010</b>	<b>735</b>	<b>-</b>	<b>735</b>	<b>1.374</b>	<b>-</b>	<b>1.374</b>

01662-4

UPTICK PARTICIPAÇÕES S/A

02.162.616/0001-94

06.01 - NOTAS EXPLICATIVAS

A movimentação dos saldos de ativos e passivos de CVA, segregados por natureza, está assim demonstrada:

CVA	ATIVO					Saldos em 30/09/10
	Saldos em 30/06/10	Remuneração	Constituição	Amortização	Transferências	
<u>Encargos Setoriais</u>						
CCC	365	8	-	(138)	(21)	214
CDE	17	-	-	(5)	(7)	5
ESS	44	1	-	(12)	(15)	18
PROINFA	42	1	-	(19)	(14)	10
<u>Transmissão</u>						
Transporte de Energia	267	6	-	(81)	(13)	179
<b>Total Ativo</b>	<b>735</b>	<b>16</b>	<b>-</b>	<b>(254)</b>	<b>(70)</b>	<b>426</b>

CVA	PASSIVO					Saldos em 30/09/10
	Saldos em 30/06/10	Remuneração	Constituição	Amortização	Transferências	
<u>Encargos Setoriais</u>						
ESS	361	6	(17)	(113)	-	237
<u>Transmissão</u>						
Transporte de Energia	-	-	32	-	(9)	23
<u>Energia Elétrica Comprada</u>						
	1.013	13	(247)	(328)	-	451
<b>Total Passivo</b>	<b>1.374</b>	<b>19</b>	<b>(232)</b>	<b>(441)</b>	<b>(9)</b>	<b>711</b>

**(c) Componentes Financeiros**

**(c.1) Programa Social Luz para Todos**

A Resolução Normativa ANEEL nº. 294, de 11 de dezembro de 2007 estabeleceu a metodologia aplicável e os procedimentos de repasse tarifário dos déficits incorridos pelas concessionárias de energia elétrica em função da execução do Programa Luz Para Todos.

A movimentação dos saldos no trimestre está assim demonstrada:

01662-4 UPTICK PARTICIPAÇÕES S/A 02.162.616/0001-94

06.01 - NOTAS EXPLICATIVAS

	Ativo
Saldos em 30 de junho de 2010	565
Remuneração	(1)
(-) Amortização	(164)
Saldos em 30 de setembro de 2010	400
Circulante	400

(c.2) Neutralidade da Parcela A – Encargos Setoriais

Em 14 de abril de 2010, a Companhia e a ANEEL celebraram o 3º. Termo Aditivo ao Contrato de Concessão de Serviço Público de Distribuição de Energia Elétrica alterando os procedimentos de cálculo do reajuste anual das tarifas, com efeitos a partir de fevereiro de 2010, no sentido de eliminar o efeito tarifário causado pela metodologia de reajuste originalmente prevista no contrato e assegurar a neutralidade dos custos da Parcela "A", relativos aos encargos setoriais especificados em subcláusula própria do referido aditivo.

A movimentação dos saldos no trimestre está assim demonstrada:

CVA	ATIVO					Saldos em 30/09/10
	Saldos em 30/06/10	Remuneração	Constituição	Amortização	Transferências	
<u>Encargos Setoriais</u>						
RGR	13	-	-	(8)	(5)	-
CCC	21	(2)	-	(13)	(8)	(2)
CDE	7	-	-	(4)	(3)	-
ESS	15	-	5	(7)	(4)	9
RGR	-	-	-	-	-	-
TFSEE	4	-	-	(2)	(2)	-
PROINFA	14	-	-	(9)	(5)	-
P&D	-	-	-	-	-	-
ONS	1	-	1	-	-	2
Total	<u>75</u>	<u>(2)</u>	<u>6</u>	<u>(43)</u>	<u>(27)</u>	<u>9</u>

01662-4 UPTICK PARTICIPAÇÕES S/A 02.162.616/0001-94

06.01 - NOTAS EXPLICATIVAS

CVA	PASSIVO					Saldos em 30/09/10
	Saldos em 30/06/10	Remuneração	Constituição	Amortização	Transferências	
<u>Encargos Setoriais</u>						
RGR	4	1	10	6	(5)	16
CCC	42	3	93	11	(8)	141
CDE	7	-	15	3	(2)	23
ESS	-	-	-	6	(4)	2
RGR	-	-	-	-	-	-
TFSEE	1	-	3	2	(2)	4
PROINFA	14	1	33	7	(5)	50
P&D	-	-	-	-	-	-
ONS	-	-	-	-	-	-
Total	<u>68</u>	<u>5</u>	<u>154</u>	<u>35</u>	<u>(26)</u>	<u>236</u>

(c.3) Repasse de Sobrecontratação de Energia

O Decreto nº. 5.163, de 30 de julho de 2004, em seu art. 38, determinou que no repasse dos custos de aquisição de energia elétrica às tarifas dos consumidores finais, a ANEEL deverá considerar até 103% (cento e três por cento) do montante total de energia elétrica contratada em relação à carga anual de fornecimento do agente de distribuição. Este repasse foi regulamentado pela resolução ANEEL nº. 255, de 6 de março de 2007.

A movimentação dos saldos no trimestre está assim demonstrada:

	Ativo	Passivo
Saldos em 30 de junho de 2010	305	518
Constituição	-	171
Remuneração	-	(1)
Amortização	(89)	-
Transferências	-	-
Saldos em 30 de setembro de 2010	<u>216</u>	<u>688</u>
Circulante	216	287
Não Circulante	-	401



06.01 - NOTAS EXPLICATIVAS

- (1) O ativo de Imposto de Renda – IR e Contribuição Social Sobre o Lucro Líquido – CSLL correspondente as antecipações de aplicações financeiras e órgãos públicos e saldo negativo do Imposto de Renda – IR, referente a dezembro de 2008 e 2009 e base de cálculo negativa da CSLL, referente a dezembro de 2008. O passivo corresponde ao Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF sobre os Juros Sobre o Capital Próprio, em favor da Neoenergia, depositado em julzo.
- (2) Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços (ICMS) ativo está composto da seguinte forma:
  - (a) ICMS a recuperar sobre Ativo Permanente (CIAP) decorrente das aquisições de bens destinados ao ativo imobilizado, registrado com base na Lei Complementar nº. 102, de 11 de julho de 2000, que em 30 de setembro de 2010 é de R\$ 1.097. (R\$ 1.050, em 30 de junho de 2010).
  - (b) Diversos créditos de ICMS a recuperar no montante de R\$ 390 em 30 de setembro de 2010. (R\$ 342, em 30 de junho de 2010).
- (3) PIS e COFINS a compensar decorrente do regime de apuração não-cumulativo estabelecido pelas Leis 10.637/02 e 10.833/03 respectivamente, apuração mensal, as antecipações de órgãos públicos e os valores a recuperar decorrentes da ação que contestou o alargamento da base de cálculo do PIS e da COFINS determinado pela Lei 9.718/98 (vide nota 22.2).

## 10. Tributos e Contribuições Sociais Diferidos (Consolidado)

A Controladora em conjunto registrou os tributos e contribuições sociais diferidos, calculados sobre a receita de recomposição tarifária extraordinária e energia livre e ajustes decorrentes do RTT, para o passivo e diferenças temporárias, para o ativo.

Os efeitos financeiros desses tributos e contribuições ocorrerão no momento da realização. O IR é calculado à alíquota de 15%, considerando o adicional de 10%, a CSLL, o PIS e a COFINS estão constituídos, respectivamente às alíquotas de 9%, 1,65% e 7,6%.



01662-4

UPTICK PARTICIPAÇÕES S/A

02.162.616/0001-94

06.01 - NOTAS EXPLICATIVAS

	Ativo				Passivo			
	30/09/10		30/06/10		30/09/10		30/06/10	
	Base de cálculo	Tributo diferido	Base de cálculo	Tributo diferido	Base de cálculo	Tributo diferido	Base de cálculo	Tributo diferido
Imposto de Renda								
Prejuízos Fiscais								
Diferenças Temporárias	3.616	904	3.622	905	220	55	287	74
	3.616	904	3.622	905	220	55	287	74
Contribuição Social								
Base Negativa								
Diferenças Temporárias	3.616	326	3.622	326	220	19	287	24
	3.616	326	3.622	326	220	19	287	24
PIS								
Base Negativa								
Diferenças Temporárias	-	-	-	-	-	-	83	1
	-	-	-	-	-	-	83	1
COFINS								
Base Negativa								
Diferenças Temporárias	-	-	-	-	-	-	83	6
	-	-	-	-	-	-	83	6
Total		1.230		1.231		74		105
Circulante		727		658		18		105
Não Circulante		503		573		56		-

A base de cálculo das diferenças temporárias é composta como segue:

Ativo	30/09/10		30/06/10	
	IR	CSLL	IR	CSLL
Provisão para créditos de liquidação duvidosa	1.486	1.486	1.341	1.341
Provisão para contingências	1.795	1.795	2.001	2.001
Provisão Agente Arrecadador	122	122	122	122
Provisão PLR	125	125	86	86
Pis/Cofins diferidos	-	-	(11)	(11)
Outros	88	88	83	83
Total Ativo	3.616	3.616	3.622	3.622

01662-4 UPTICK PARTICIPAÇÕES S/A 02.162.616/0001-94

06.01 - NOTAS EXPLICATIVAS

Passivo	30/09/10		30/06/10			
	IR	CSLL	IR	CSLL	PIS	COFINS
Recomposição tarifária extraordinária	-	-	56	56	56	56
Energia livre	-	-	-	-	27	27
Outros	220	220	231	231	-	-
Total Passivo	220	220	287	287	83	83

Estudos técnicos de viabilidade, aprovados pelo Conselho de Administração da Controlada em conjunto, indicam a plena recuperação dos valores de impostos diferidos reconhecidos como definido pela Instrução CVM nº. 371, de 27 de junho de 2002 e correspondem às melhores estimativas da Administração sobre a evolução futura da Controlada e do mercado que a mesma opera, cuja expectativa de realização dos créditos fiscais está apresentada a seguir:

Expectativa de Realização	2010	2011	Total
Imposto de Renda	134	770	904
Contribuição Social	48	277	325
	182	1.047	1.229

Como a base tributável do IR e da CSLL decorre não apenas do lucro que pode ser gerado, mas também da existência de receitas não tributáveis, despesas não dedutíveis, incentivos fiscais e outras variáveis, não existe uma correlação imediata entre o lucro líquido da Controlada em conjunto e o resultado de IR e CSLL. Portanto, a expectativa da utilização dos créditos fiscais não deve ser tomada como único indicativo de resultados futuros da Controlada em conjunto.

A seguir é apresentada reconciliação da (receita) despesa dos tributos sobre a renda divulgados e os montantes calculados pela aplicação das alíquotas oficiais em 30 de setembro de 2010 e 2009.

01662-4

UPTICK PARTICIPAÇÕES S/A

02.162.616/0001-94

06.01 - NOTAS EXPLICATIVAS

	Consolidado			
	30/09/2010		30/09/2009	
	IR	CSLL	IR	CSLL
Lucro contábil antes do imposto de renda e contribuição social	11.192	11.192	7.028	7.028
Amortização ágio e reversão da PMIPL	(1.148)	(1.148)	(1.147)	(1.147)
Lucro antes do IR e CS	10.044	10.044	5.881	5.881
Alíquota efetiva	0	0	0	0
IR e CS às alíquotas da legislação	2.511	904	1.470	529
<b>(+) adições</b>				
Contribuições e doações	9	3	7	2
Multas indedutíveis	1	-	-	-
Depreciação veículos executivos	9	3	9	3
Receita JCP	(126)	(46)	(209)	(76)
Outras adições	192	-	189	-
	84	(40)	(4)	(71)
<b>(-) exclusões</b>				
Equivalência patrimonial	-	-	1	-
Dividendos auferidos	-	-	-	-
Incentivo Fiscal SUDENE	(1.766)	-	(1.281)	-
Reversão de provisão do ágio	(190)	(68)	(189)	(68)
Creditos fiscais(não constituídos) constituídos	(120)	(1)	(32)	38
	(2.076)	(69)	(1.502)	(30)
Imposto de renda e contribuição social no resultado	519	795	(35)	429

Regime Tributário de Transição

A Medida Provisória 449/2008, de 3 de dezembro de 2008 convertida na Lei nº. 11.941/09, instituiu o RTT - Regime Tributário de Transição, que tem como objetivo neutralizar os impactos dos novos métodos e critérios contábeis introduzidos pela Lei nº. 11.638/07, na apuração das bases de cálculos de tributos federais.

A aplicação do RTT é opcional para o biênio 2008 e 2009 e obrigatória a partir de 2010 para as pessoas jurídicas sujeitas ao Imposto de Renda da Pessoa Jurídica (IRPJ) de acordo com a sistemática de lucro real ou de lucro presumido.

A Controlada em conjunto efetuou sua opção pela adoção do RTT na Declaração de Informações Econômico-Fiscais da Pessoa Jurídica de 2009 ("DIPJ") ano-calendário 2008 e adicionalmente em 30 de novembro de 2009 efetuou a elaboração do Controle Fiscal Contábil de Transição (FCONT) criado pela Instrução Normativa 949/2009 da Receita Federal do Brasil.

**11. Benefício Fiscal - Ágio Incorporado da Controladora (Consolidado)**

O benefício fiscal do ágio incorporado refere-se ao crédito fiscal calculado sobre o ágio de aquisição incorporado e está registrado de acordo com os conceitos das Instruções CVM nº.s 319/99 e 349/01.

01662-4 UPTICK PARTICIPAÇÕES S/A 02.162.616/0001-94

06.01 - NOTAS EXPLICATIVAS

Os registros contábeis mantidos para fins societários e fiscais da Controlada em conjunto apresentam contas específicas relacionadas com o ágio incorporado, provisão para manutenção do patrimônio líquido e amortização, reversão e crédito fiscal correspondentes, cujos saldos em 30 de setembro e de junho de 2010 são como segue:

Ágio - incorporado	37.128
Provisão Constituída	<u>(24.504)</u>
Benefício fiscal	12.624
Amortização acumulada	<u>(17.128)</u>
Reversão acumulada	11.304
Saldos em 30 de junho de 2010	6.800
Amortização	(384)
Reversão	<u>253</u>
Saldos em 30 de setembro de 2010	<u>6.669</u>
Ativo Circulante	507
Ativo Não Circulante	6.162

Objetivando uma melhor apresentação da situação financeira e patrimonial da Controlada em conjunto nas demonstrações contábeis, o valor líquido total, proporcional a participação da Companhia, de R\$ 6.669 (R\$ 6.800 em 30 de junho de 2010), foi classificado no balanço no ativo circulante e no ativo não circulante – realizável a longo prazo como benefício fiscal ágio incorporado, com base na expectativa de sua realização.

12. Outros Créditos (Consolidado)

	Ref.	30/09/10	30/06/10
Subvenção à baixa renda - tarifa social	(1)	370	562
Adiantamentos a Empregados		23	29
Adiantamentos a Fornecedores	(2)	883	873
Serviços Prestados a Terceiros		51	51
RGR a compensar		27	29
Desativações em Curso		159	122
Dispêndios a Reembolsar em Curso	(3)	698	691
Outros créditos a receber		210	238
<b>Total</b>		<u><b>2.421</b></u>	<u><b>2.595</b></u>
Ativo Circulante		1.411	1.587
Ativo Não Circulante		1.010	1.008

(1) O Governo Federal, através da Lei nº. 10.438, de 26 de abril de 2002, determinou a aplicação da tarifa social de baixa renda, com impacto na receita operacional da Controlada em conjunto.

01662-4

UPTICK PARTICIPAÇÕES S/A

02.162.616/0001-94

06.01 - NOTAS EXPLICATIVAS

Através do Decreto Presidencial nº. 4.538, de 23 de dezembro de 2002, foram definidas as fontes para concessão de subvenção econômica com a finalidade de contribuir para a modicidade da tarifa de fornecimento de energia elétrica aos consumidores finais integrantes da subclasse residencial baixa renda, decorrente dos novos critérios estabelecidos no art.1º da Lei nº. 10.438/02 e no artigo 5º da Lei nº. 10.604, de 17 de dezembro de 2002.

- (2) Em 2 de outubro de 2009, a Controlada em conjunto assinou Acordo de Transferência de Bens Elétricos com as Cooperativas de Eletrificação Rural CERVAL, CERMOL, CERPAL, CERTRIL e CERPOL, tendo como intervenientes a ANEEL e a ARSEP. O objeto do acordo é a aquisição e incorporação com transferência de gestão operacional, por parte da Controlada em conjunto, dos acervos elétricos de propriedade das Cooperativas, bem como a quitação de dívidas das Cooperativas, relativas ao fornecimento de energia elétrica, para com a Controlada em conjunto, assim como para pôr fim a todos os litígios entre as Partes.

Como parte do acordo, a Controlada em conjunto adiantou às referidas cooperativas o montante de R\$ 873, registrado como outros créditos. Os laudos de avaliação emitidos como resultado do trabalho serão homologados pela ANEEL que se compromete, já no próximo reposicionamento tarifário, recalcular o fator X referente ao segundo ciclo tarifário da Controlada em conjunto tendo em vista a incorporação dos ativos das Cooperativas.

Na data da liquidação da operação, se houver diferença entre o valor resultante da avaliação dos ativos e o valor da dívida das Cooperativas, descontado também o adiantamento efetuado, será ajustada entres as partes envolvidas no acordo assinado.

- (3) Referem-se a gastos efetuados em obras de construção/instalação do padrão de entrada e do kit de baixa renda do Programa Luz para Todos, a serem reembolsáveis pelo beneficiário.

### 13. Investimentos (Controladora)

- a) A movimentação do investimento no período é demonstrada como segue:

Controlada em Conjunto - COSERN (i)		Participação da Companhia		Equivalência Patrimonial	Valor do Investimento	
Patrimônio líquido em 30/09/10	Lucro líquido do período findo em 30/09/10	Quantidade de ações	Capital total (%)	30/09/10	30/09/10	30/06/10
655.277	169.260	9.780.611	5,8192	9.848	38.132	39.540

- (i) As informações contábeis da COSERN, em 30 de setembro e de junho de 2010, foram revisadas por outros auditores independentes.

01662-4 UPTICK PARTICIPAÇÕES S/A 02.162.616/0001-94

06.01 - NOTAS EXPLICATIVAS

O investimento corresponde a 9.781 mil ações representativas de 5,8192% do capital total e 5,8396% do capital votante da COSERN, sendo 7.993 mil adquiridas em leilão de privatização em 12 de dezembro de 1997 e leilão especial realizado em 20 de fevereiro de 1998 e 1.788 mil adquiridas em 1ª e 2ª ofertas públicas, realizadas em 12 de maio e 22 de dezembro de 2000.

A movimentação do investimento, no trimestre findo em 30 de setembro de 2010, está representada da seguinte forma:

<b>Saldo em 30 de junho de 2010</b>	<b>39.540</b>
Deliberação de juros sobre o capital próprio (d)	(511)
Deliberação de dividendos (d)	(4.249)
Equivalência patrimonial	3.352
<b>Saldo em 30 de setembro de 2010</b>	<b>38.132</b>

b) A Comissão de Valores Mobiliários – CVM, deferiu em 4 de janeiro de 1999, o registro da COSERN como companhia aberta para negociação dos seus valores mobiliários em bolsa de valores. A Companhia é controladora em conjunto da COSERN, nos termos do Protocolo de Entendimentos firmado entre os acionistas do bloco de controle daquela empresa, datado de 11 de dezembro de 1997.

c) Intangível (ágio no investimento – COSERN)

O ágio tem origem na aquisição do direito de exploração de serviço público de energia elétrica e estava sendo amortizado pelo método linear pelo prazo de 30 (trinta) anos. A partir de 1º de janeiro de 2009, conforme determinação da Lei nº. 11.638/07, o ágio deixou de ser amortizado. Em 30 de setembro e de junho de 2010, o ágio no investimento da COSERN corresponde ao valor de R\$ 19.601.

d) Dividendos e Juros sobre o Capital Próprio

Em 30 de setembro de 2010, o Conselho de Administração da Controlada em conjunto - COSERN, deliberou a antecipação do resultado de 2010 a título de juros sobre o capital próprio, no montante de R\$ 8.781. A Companhia, em função da participação detida de 5,8192% da Controlada em conjunto, fez jus ao valor de R\$ 511.

Na mesma data, a Controlada em conjunto - COSERN, declarou dividendos intermediários referente ao primeiro trimestre de 2010, no montante de R\$ 73.032. A Companhia, em função da participação detida de 5,8192% da Controlada em conjunto, fez jus ao valor de R\$ 4.249.

e) Incentivo Fiscal Imposto de Renda – SUDENE

01662-4

UPTICK PARTICIPAÇÕES S/A

02.162.616/0001-94

06.01 - NOTAS EXPLICATIVAS

A legislação do imposto de renda possibilita que as empresas situadas na Região Nordeste e que atuam no setor de infra-estrutura, reduzam o valor do imposto de renda devido para fins de investimentos em projetos de ampliação da sua capacidade instalada, conforme determina o art. 551, § 3º, do Decreto 3.000/99.

Por conta disso, a Controlada em conjunto – COSERN formalizou pleito à antiga Agência para Energia - ADENE e obteve o deferimento da redução do imposto de renda e adicionais por meio do Laudo Constitutivo nº. 38/02 – ADENE, emitido em 03/07/02.

Dessa forma, a Controlada em conjunto - COSERN apurou no trimestre findo em 30 de setembro de 2010, o valor de R\$ 30.344 (R\$ 21.045, em 30 de junho de 2010) de incentivo fiscal da Superintendência de Desenvolvimento do Nordeste – SUDENE, R\$ 1.766 (R\$ 1.225, em 30 de junho de 2010) em valores proporcionais à participação da Companhia, reconhecido no resultado de equivalência patrimonial.

**14. Imobilizado (Consolidado)**

Por natureza, o imobilizado está constituído da seguinte forma:

	30/09/10			30/06/10		
	Taxas anuais médias ponderadas de depreciação (%)	Custo	Depreciação/amortização acumulada	(-) Obrigações vinculadas à concessão	Valor líquido	Valor líquido
<b>Em serviço</b>						
Terrenos		183	-	-	183	147
Edificações, Obras Cívicas e Benfeitorias	4,00%	1.234	(427)	-	807	697
Máquinas e Equipamentos	4,85%	59.549	(23.568)	(8.185)	27.796	25.646
Veículos	19,90%	487	(298)	-	189	208
Móveis e Utensílios	9,49%	211	(126)	-	85	84
Subtotal		61.664	(24.419)	(8.185)	29.060	26.782
<b>Em curso</b>						
Terrenos		3	-	-	3	39
Edificações, Obras Cívicas e Benfeitorias		30	-	-	30	121
Máquinas e Equipamentos		5.252	-	(1.008)	4.244	4.471
Veículos		65	-	-	65	18
Móveis e Utensílios		1	-	-	1	5
Material em Depósito		696	-	-	696	401
Subtotal		6.047	-	(1.008)	5.039	5.055
<b>Total</b>		<b>67.711</b>	<b>(24.419)</b>	<b>(9.193)</b>	<b>34.099</b>	<b>31.837</b>

01662-4

UPTICK PARTICIPAÇÕES S/A

02.162.616/0001-94

06.01 - NOTAS EXPLICATIVAS

Por atividade, o imobilizado está constituído da seguinte forma:

	Taxas anuais médias ponderadas de depreciação (%)	30/09/10			30/06/10	
		Custo	Depreciação/ amortização acumulada	Subtotal	(-) Obrigações vinculadas à concessão	Valor Líquido
<b>Em serviço</b>						
Geração	-	-	-	-	-	-
Transmissão	-	-	-	-	-	-
Distribuição	4,8	60.134	(23.589)	36.545	(8.185)	28.360
Comercialização	9,06	109	(89)	20	-	20
Administração	11,52	1.421	(741)	680	-	680
Subtotal		61.664	(24.419)	37.245	(8.185)	29.060
<b>Em curso</b>						
Geração	-	-	-	-	-	-
Transmissão	-	-	-	-	-	-
Distribuição	-	5.949	-	5.949	(1.008)	4.941
Comercialização	-	-	-	-	-	1
Administração	-	98	-	98	-	37
Subtotal		6.047	-	6.047	(1.008)	5.039
<b>Total</b>		<b>67.711</b>	<b>(24.419)</b>	<b>43.292</b>	<b>(9.193)</b>	<b>34.099</b>

De acordo com os artigos 63 e 64 do Decreto nº. 41.019, de 26 de fevereiro de 1957, os bens e instalações utilizados na distribuição e comercialização de energia elétrica são vinculados a estes serviços, não podendo ser retirados, alienados, cedidos ou dados em garantia hipotecária, sem a prévia e expressa autorização do Órgão Regulador.



01662-4

UPTICK PARTICIPAÇÕES S/A

02.162.616/0001-94

06.01 - NOTAS EXPLICATIVAS

A mutação do ativo imobilizado está demonstrada abaixo:

	Saldos em 30/06/10	Adições	Baixas	Transferências Capitalização	Saldos em 30/09/10
<b>EM SERVIÇO</b>					
<b>Custo</b>					
Geração	-	-	-	-	-
Transmissão	-	-	-	-	-
Distribuição	56.392	-	(33)	3.775	60.134
Comercialização	108	-	-	1	109
Administração	1.417	-	-	4	1.421
Subtotal	57.917	-	(33)	3.780	61.664
<b>(-) Depreciação</b>					
Geração	-	-	-	-	-
Transmissão	-	-	-	-	-
Distribuição	(22.134)	(1.472)	17	-	(23.588)
Comercialização	(87)	(1)	-	-	(89)
Administração	(710)	(32)	-	-	(742)
Subtotal	(22.931)	(1.505)	17	-	(24.419)
Total em serviço	34.986	(1.505)	(16)	3.780	37.245
<b>EM CURSO</b>					
Geração	-	-	-	-	-
Transmissão	-	-	-	-	-
Distribuição	5.880	3.844	-	(3.775)	5.949
Comercialização	1	-	-	(1)	-
Administração	36	66	-	(4)	98
Subtotal	5.917	3.910	-	(3.780)	6.047
TOTAL IMOBILIZADO	40.903	2.405	(16)	-	43.292

a) Obrigações Vinculadas à Concessão do Serviço Público de Energia Elétrica

As obrigações especiais (não remuneradas) representam os valores da União, dos Estados, dos Municípios e dos consumidores, bem como as doações não condicionadas a qualquer retorno a favor do doador e as subvenções destinadas a investimentos na concessão do serviço público de energia elétrica na atividade de distribuição.

Estas obrigações foram corrigidas monetariamente até 31 de dezembro de 1995.

01662-4

UPTICK PARTICIPAÇÕES S/A

02.162.616/0001-94

06.01 - NOTAS EXPLICATIVAS

Conforme Resolução Normativa ANEEL nº. 234, de 31 de outubro de 2006, as obrigações especiais devem ser amortizadas às mesmas taxas de depreciação do imobilizado, usando-se uma taxa média, a partir do segundo ciclo de revisão tarifária periódica (na Controlada em conjunto, a partir de abril de 2008). A taxa média anual de amortização das obrigações especiais é de 5, 28%.

A mutação das obrigações especiais é a seguinte:

	Saldos em 30/6/2010	Adições	Transferências	Saldos em 30/9/2010
<b>Em serviço</b>				
<b>Custo</b>				
Distribuição	(9.162)	-	(110)	(9.272)
Subtotal	(9.162)	-	(110)	(9.272)
<b>(-) Amortização</b>				
Distribuição	958	128	-	1.086
Subtotal	958	128	-	1.086
Total em Serviço	(8.204)	128	(110)	(8.186)
<b>Em curso</b>				
Distribuição	(863)	(255)	110	(1.008)
Subtotal	(863)	(255)	110	(1.008)
Total	(9.067)	(127)	-	(9.194)

b) Programa Luz Para Todos

O Decreto Presidencial nº. 4.873, de 11 de novembro de 2003, instituiu o Programa Luz para Todos, no âmbito do Programa de Universalização, destinado a propiciar o fornecimento de energia elétrica à parcela da população do meio rural brasileiro que ainda não tem acesso a esse serviço público.

O programa, iniciado em meados de 2004, foi concluído em dezembro de 2009, tendo a Controlada em conjunto cumprido as metas de atendimento de pedidos de ligação apresentadas para a ANEEL.

A Controlada em conjunto é signatária dos contratos abaixo relacionados, com as seguintes especificações, em valores não proporcionais a participação da Companhia:

01662-4

UPTICK PARTICIPAÇÕES S/A

02.162.616/0001-94

06.01 - NOTAS EXPLICATIVAS

CONTRATOS	ELETROBRÁS					Total
	1ª Tranche	2ª Tranche	3ª Tranche	4ª Tranche	5ª Tranche	
	ECFS 003/2004	ECFS 119/2005	ECFS 148/2006	ECFS 229/2008	ECFS 225/2008	
DATA DE ASSINATURA	16/06/04	09/11/05	27/06/06	21/08/08	26/05/08	
<b>PARTICIPAÇÕES</b>						
Parcela subvencionada (Eletrobras CDE)	15.954	25.163	52.686	5.831	5.512	105.146
Parcela financiada (Eletrobras RGR)	4.786	6.291	13.171	-	-	24.248
Parcela financiada (Estado)	6.291	-	-	-	-	6.291
Parcela financiada (Município)	-	-	-	-	-	-
Parcela (C)	4.770	5.551	11.622	52.483	49.608	124.034
<b>Total do Programa (A)</b>	<b>31.801</b>	<b>37.005</b>	<b>77.479</b>	<b>58.314</b>	<b>55.120</b>	<b>259.719</b>
<b>INGRESSOS DE RECURSOS</b>						
Eletrobrás (CDE)	14.242	23.032	46.358	1.750	1.654	87.036
Eletrobrás (RGR)	4.272	5.759	11.590	-	-	21.621
Estado	6.291	-	-	-	-	6.291
Municípios	-	-	-	-	-	-
<b>Ingresso realizado (B)</b>	<b>24.805</b>	<b>28.791</b>	<b>57.948</b>	<b>1.750</b>	<b>1.654</b>	<b>114.948</b>
<b>DIFERENÇA ENTRE O REALIZADO E O CONTRATADO/GLOSA</b>						
Eletrobrás	(2.226)	(2.663)	(7.909)	-	-	(12.798)
Estado	-	-	-	-	-	-
<b>Total (D)</b>	<b>(2.226)</b>	<b>(2.663)</b>	<b>(7.909)</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>(12.798)</b>
<b>GASTOS INCORRIDOS</b>						
Gastos Incorridos (CDE, RGR, Estado e Cosem)	31.878	33.010	57.948	45.128	30.834	198.798
Pagamentos a Eletrobrás	2.038	1.716	2.080	-	-	5.834
<b>Total dos gastos</b>	<b>33.916</b>	<b>34.726</b>	<b>60.028</b>	<b>45.128</b>	<b>30.834</b>	<b>204.632</b>
<b>BALANÇO</b>						
Total a receber do programa (A-C+D)	24.805	28.791	57.948	5.831	5.512	122.887
Ingressos realizado (B)	24.805	28.791	57.948	1.750	1.654	114.948
<b>Ingressos à realizar</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>4.081</b>	<b>3.858</b>	<b>7.939</b>
<b>NÚMERO DE LIGAÇÕES</b>						
Ligações executadas (E)	12.000	7.050	15.759	8.000	9.716	52.525
Percentual de avanço físico	100,0%	100,0%	100,0%	100,0%	100,0%	100,0%
Ligações em execução (F)	-	-	-	-	-	-
Ligações a executar (G)	-	-	-	-	-	-
<b>Ligações totais do programa (E+F)</b>	<b>12.000</b>	<b>7.050</b>	<b>15.759</b>	<b>8.000</b>	<b>9.716</b>	<b>52.525</b>

01662-4

UPTICK PARTICIPAÇÕES S/A

02.162.616/0001-94

06.01 - NOTAS EXPLICATIVAS

c) Transferência de Ativos Elétricos

Em 2 de outubro de 2009, a controlada em conjunto assinou Acordo de Transferência de Bens Elétricos com as Cooperativas de Eletrificação Rural CERVAL, CERMOL, CERPAL, CERTRIL e CERPOL, tendo como intervenientes a ANEEL e a ARSEP. O objeto do acordo é a aquisição e incorporação com transferência de gestão operacional, por parte da controlada em conjunto, dos acervos elétricos de propriedade das Cooperativas, bem como a quitação de dívidas das Cooperativas, relativas ao fornecimento de energia elétrica, para com a controlada em conjunto, assim como para pôr fim a todos os litígios entre as Partes.

No terceiro trimestre de 2010 conforme autorização dos despachos ANEEL nº 1.923, de 06 de julho de 2010 e nº 2.676, de 09 de setembro de 2010, a controlada em conjunto incorporou ao seu imobilizado o acervo de baixa e média tensão da CERTRIL e os acervos de baixa tensão da CERVAL, CERMOL, CERPAL e CERPOL respectivamente.

Esta incorporação resultou em um acréscimo ao imobilizado em serviço de 1.139, conforme demonstrado abaixo:

Valor avaliado líquido dos ativos pelo Despacho nº 1.923/2010	75
Valor avaliado líquido dos ativos pelo Despacho nº 2.676/2010	873
Valor referente aos custos de incorporação	<u>191</u>
Total	1.139

No quarto trimestre de 2010 está previsto o término da avaliação dos ativos de média tensão da CERVAL, CERMOL, CERPAL e CERPOL e referida homologação da ANEEL para o processo de incorporação deste acervo, possibilitando assim a liquidação final das operações previstas no acordo de transferência.

**15. Intangível (Consolidado)**

Por natureza, o intangível está constituído da seguinte forma:

01662-4

UPTICK PARTICIPAÇÕES S/A

02.162.616/0001-94

06.01 - NOTAS EXPLICATIVAS

	30/09/10			30/06/10	
	Taxas anuais médias ponderadas de amortização (%)	Custo	Amortização acumulada	Valor líquido	Valor líquido
Em serviço					
Faixas de Servidões	-	375	-	375	374
Direito de Uso de					
Softwares	20,06	5.039	(2.357)	2.682	2.844
Outros		158	-	158	158
Subtotal		<u>5.572</u>	<u>(2.357)</u>	<u>3.215</u>	<u>3.376</u>
Em curso					
Faixas de Servidões	-	148	-	148	86
Direito de Uso de					
Softwares		115	-	115	109
Outros		-	-	-	-
Subtotal		<u>263</u>	<u>-</u>	<u>263</u>	<u>195</u>
Total		<u>5.835</u>	<u>(2.357)</u>	<u>3.478</u>	<u>3.571</u>

Faixas de servidão são direitos de passagem para linhas de transmissão associadas à distribuição na área de concessão da Controlada em conjunto, e em áreas urbanas e rurais particulares, constituídos por indenização em favor do proprietário do imóvel. Como direitos de passagem são permanentes não há amortização.

Direitos de uso são licenças de direito de propriedade intelectual, constituídos por gastos realizados com a aquisição das licenças e demais gastos com serviços complementares à utilização produtiva de softwares desvinculados de equipamentos tangíveis (hardware) e são amortizados em linha com a vida útil estimada do software.

Por atividade, o intangível está constituído da seguinte forma:

06.01 - NOTAS EXPLICATIVAS

	30/09/10			30/06/10	
	Taxas anuais médias ponderadas de amortização (%)	Custo	Amortização acumulada	Valor líquido	Valor líquido
<b>Em serviço</b>					
Geração		-	-	-	-
Transmissão		-	-	-	-
Distribuição					
Comercialização	20	1.516	(893)	623	640
Administração	20	3.322	(841)	2.481	2.616
	20,2	734	(623)	111	120
<b>Subtotal</b>		5.572	(2.357)	3.215	3.376
<b>Em curso</b>					
Geração		-	-	-	-
Transmissão		-	-	-	-
Distribuição		164	-	164	99
Comercialização		-	-	-	-
Administração		99	-	99	96
<b>Subtotal</b>		263	-	263	195
Ágio por expectativa de rentabilidade futura - Goodwill Total					
		5.835	(2.357)	3.478	3.571

A mutação do intangível está demonstrada abaixo:

	Saldos em 30/06/10	Transferências		Saldos em 30/09/10
		Adições	Capitalização	
<b>EM SERVIÇO</b>				
Custo				
Distribuição	1.515	-	1	1.516
Comercialização	3.321	-	-	3.321
Administração	733	-	2	735
<b>Subtotal</b>	5.569	-	3	5.572

01662-4 UPTICK PARTICIPAÇÕES S/A 02.162.616/0001-94

06.01 - NOTAS EXPLICATIVAS

Distribuição	(875)	(17)	-	(892)
Comercialização	(706)	(135)	-	(841)
Administração	(612)	(12)	-	(624)
Subtotal	(2.193)	(164)	-	(2.357)
Total em serviço	3.376	(164)	3	3.215
<b>EM CURSO</b>				
Distribuição	99	66	(1)	164
Comercialização	-	-	-	-
Administração	96	5	(2)	99
Subtotal	195	71	(3)	263
TOTAL INTANGÍVEL	3.571	(93)	-	3.478

A amortização do intangível está sendo demonstrada no resultado na rubrica de depreciação e amortização.

**16. Fornecedores (Consolidado)**

A composição do saldo em 30 de setembro e de junho de 2010 é como segue:

	30/09/10	30/06/10
Fornecedores de Energia Elétrica:	3.227	2.919
Encargos de Uso da Rede	457	508
Materiais e Serviços	941	740
Total	4.625	4.167

01662-4

UPTICK PARTICIPAÇÕES S/A

02.162.616/0001-94

06.01 - NOTAS EXPLICATIVAS

17. Empréstimos, Financiamentos e Encargos (Consolidado)

Composição da dívida	Taxa Efetiva	Encargos		Principal		Total	
		Circulante	Não Circulante	Circulante	Não Circulante	30/09/10	30/06/10
<b>Moeda nacional</b>							
BNB	10% aa / 10% aa / TJLP+3,21 aa / 10,50% aa	8	-	1.332	7.375	8.715	9.019
(-) Custos de transação		-	-	(13)	(27)	(40)	(43)
Operações com Swap		-	-	-	-	-	-
<b>Subtotal - BNB</b>		<b>8</b>	<b>-</b>	<b>1.319</b>	<b>7.348</b>	<b>8.675</b>	<b>8.976</b>
BNDES	TJLP+2,12% aa / TJLP+3,12% aa / 4,5% aa	3	-	223	835	1.061	1.118
BNDES Emergencial	SELIC+1% aa	3	-	623	-	626	1.342
Eletróbrás	6 a 9% aa	-	-	176	899	1.076	1.120
FINEP	TJLP+5% aa / 5,15% aa	2	-	81	800	882	773
(-) Custos de transação		-	-	(2)	(5)	(7)	(7)
Operações com Swap		-	-	-	-	-	-
<b>Subtotal - FINEP</b>		<b>2</b>	<b>-</b>	<b>79</b>	<b>795</b>	<b>875</b>	<b>766</b>
Banco do Brasil	CDI +1% aa / 12,149% aa	255	146	-	8.729	9.130	8.873
(-) Custos de transação		-	-	(40)	(133)	(173)	(182)
<b>Subtotal Banco do Brasil</b>		<b>255</b>	<b>146</b>	<b>(40)</b>	<b>8.596</b>	<b>8.957</b>	<b>8.691</b>
Operações com Swap		-	-	-	(24)	(24)	(11)
<b>Subtotal - Banco do Brasil</b>		<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>(24)</b>	<b>(24)</b>	<b>(11)</b>
<b>Total</b>		<b>271</b>	<b>146</b>	<b>2.380</b>	<b>18.449</b>	<b>21.246</b>	<b>22.000</b>



01662-4

UPTICK PARTICIPAÇÕES S/A

02.162.616/0001-94

06.01 - NOTAS EXPLICATIVAS

Condições contratuais dos empréstimos em 30 de setembro de 2010:

Fonte	Data de Assinatura	Moeda	Objetivo	Juros	Swap	Vencimento
BNB I	23/12/04	R\$	Investimentos nos sistemas de linhas e redes	10% a.a.	Não aplicável	2013
BNB II	27/11/06	R\$	Investimentos nos sistemas de linhas e redes	10% a.a.	Não aplicável	2014
BNB III	30/11/07	R\$	Investimentos nos sistemas de linhas e redes	TJLP + 3,21% a.a.	Não aplicável	2022
BNB IV	27/06/08	R\$	Investimentos nos sistemas de linhas e redes	10% a.a.	Não aplicável	2016
BNDES/Emergencial	14/02/02	R\$	Emergencial de Redução do Consumo de Energia Elétrica	SELIC + 1% a.a.	Não aplicável	2010
BNDES/FINEM	16/03/09	R\$	Distribuição de Energia Elétrica	TJLP + 2,12 aa TJLP + 3,12% a.a. 4,50% aa	Não aplicável	2015
ELETRORÁS	2001 a 2009	R\$	Expansão de linhas e redes de distribuição, linhas de transmissão e aquisição de medidores	6 a 9 % a.a.	Não aplicável	2018
FINEP	23/12/04	R\$	Otimização e desempenho da rede de distribuição e programas comunitários	TJLP + 5% a.a.	Não aplicável	2011
FINEP	14/10/09	R\$	Projeto de Inovação	TJLP + 5% aa		2018
BB nº 342.901.057	04/05/10	R\$	Capital de Giro	CDI + 1% aa	Não aplicável	2015
BB nº 20/00852-X	06/05/10	R\$	Capital de Giro/Renegociação de Dívida	12,149% aa	99,5% do CDI	2014

O total devido em moeda nacional desdobra-se da seguinte forma:

Moeda Nacional	30/09/10		30/06/10	
	R\$	%	R\$	%
Juros pré-fixados	10.843	51,1%	11.053	50,2%
UFIR	1.076	5,1%	1.120	5,1%
TJLP	2.920	13,7%	2.877	13,1%
CDI	5.781	27,2%	5.608	25,5%
SELIC	626	2,9%	1.342	6,1%
<b>Total</b>	<b>21.246</b>	<b>100,0%</b>	<b>22.000</b>	<b>100,0%</b>
Principal	20.829		21.838	
Encargos	417		162	

As principais moedas e indexadores utilizados para atualização dos empréstimos e financiamentos tiveram as seguintes variações nos trimestres findos em 30 de setembro de 2010 e 2009:

Moeda / Indexador	Variação %	
	30/09/10	30/09/09
TJLP	1,47	1,47
CDI	2,61	2,15
SELIC	2,62	2,16

Os vencimentos das parcelas a longo prazo são os seguintes:

01662-4

UPTICK PARTICIPAÇÕES S/A

02.162.616/0001-94

06.01 - NOTAS EXPLICATIVAS

	30/09/10			30/06/10		
	Dívida	Custos Transação	Total Líquido	Dívida	Custos Transação	Total Líquido
2011	579	(13)	566	1.098	(27)	1.071
2012	2.316	(53)	2.263	2.196	(53)	2.143
2013	2.308	(51)	2.257	2.188	(51)	2.137
2014	4.932	(37)	4.895	4.709	(36)	4.673
2015	6.924	(11)	6.913	6.828	(11)	6.817
Após 2015	1.702	(1)	1.701	1.611	(1)	1.610
<b>Total</b>	<b>18.761</b>	<b>(166)</b>	<b>18.595</b>	<b>18.630</b>	<b>(179)</b>	<b>18.451</b>

A mutação dos empréstimos e financiamentos é a seguinte:

	Moeda Nacional		
	Passivo Circulante	Não Circulante	Total
Saldos em 30 de junho de 2010	3.549	18.451	22.000
Ingressos	7	124	131
Encargos	418	92	510
Variação monetária e cambial	-	-	-
Swap	-	(13)	(13)
Efeito cumulativo marcação a mercado	-	-	-
Transferências	73	(72)	1
Amortizações e pagamentos de juros	(1.395)	-	(1.395)
(-) Custos de Transação	(1)	13	12
Saldos em 30 de setembro de 2010	<b>2.651</b>	<b>18.595</b>	<b>21.246</b>

18. Debêntures e Encargos (Consolidado)

Debêntures	Série	Quantidade de Títulos Emisões	Remuneração	Taxa Efetiva	Swap	30/09/10			30/06/10	
						Encargos	Principal		Total	Total
4ª Emissão	Única	10.000	CDI + 0,6% a.a	11,50%	-	Circulante	Circulante	Não Circulante	Total	Total
(-) Custos de transação						342	2.115	7.405	9.862	9.596
Operações com swap						-	(2)	(35)	(37)	(63)
Subtotal - 4ª Emissão						342	2.094	7.369	9.805	9.533

(a) Condições Restritivas Financeiras (covenants):

As escrituras de emissões das debêntures prevêem a manutenção de índices de endividamento e cobertura de juros com parâmetros pré estabelecidos, como segue: Dívida Líquida/EBITDA menor ou igual a 3 e EBITDA/Resultado Financeiro maior ou igual a 2.

01662-4 OPTICK PARTICIPAÇÕES S/A 02.162.616/0001-94

06.01 - NOTAS EXPLICATIVAS

Nas informações trimestrais encerradas em 30 de setembro e de junho de 2010, a Controlada em conjunto atingiu todos os índices requeridos contratualmente.

Os vencimentos das parcelas a longo prazo são os seguintes:

A mutação das debêntures é a seguinte:

	30/09/10			30/06/10		
	Debêntures	Custos Transação	Total Líquido	Debêntures	Custos Transação	Total Líquido
2011	1.058	(5)	1.053	1.058	(10)	1.048
2012	2.116	(17)	2.099	2.116	(17)	2.099
2013	2.116	(10)	2.106	2.116	(10)	2.106
2014	2.115	(4)	2.111	2.115	(4)	2.111
Total	7.405	(36)	7.369	7.405	(41)	7.364

	Passivo		
	Circulante	Não Circulante	Total
Saldos em 30 de junho de 2010	2.169	7.364	9.533
Encargos	266	-	266
(-) Custos de transação	1	5	6
Saldos em 30 de setembro de 2010	2.436	7.369	9.805

19. Taxas Regulamentares (Consolidado)

	30/09/10	30/06/10
Reserva Global de Reversão - RGR	72	67
Conta de Consumo de Combustível - CCC	271	271
Conta de Desenvolvimento Energético - CDE	43	43
Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - FNDCT	20	18
Empresa de Pesquisa Energética - EPE	10	9
Pesquisa e Desenvolvimento - P&D	410	363
Programa de Eficientização Energética - PEE	1.009	921
Taxa de Fiscalização Serviço Público de Energia Elétrica - TFSEE	10	10
Compensação Financeira pela utilização de Recursos Hídricos - CFURH	-	-
Encargo do Serviço do Sistema - ESS	-	-
Encargo do Consumidor - Tesouro Nacional	123	78
Total	1.968	1.780

(1) A Controlada em conjunto reconheceu passivos relacionados a valores já faturados em tarifas (1% da Receita Operacional Líquida), mas ainda não aplicados nos Programas de Eficientização Energética - PEE e Pesquisa e Desenvolvimento - P&D, atualizados mensalmente, a partir do 2º. mês subsequente ao seu reconhecimento até o momento de sua efetiva realização, com base na Taxa SELIC, conforme as Resoluções ANEEL n.ºs. 300/2008 e 316/2008.

01662-4

UPTICK PARTICIPAÇÕES S/A

02.162.616/0001-94

06.01 - NOTAS EXPLICATIVAS

(2) A Lei nº. 9.991 de 24 de julho de 2000 que dispõe sobre a realização de investimentos em pesquisa e desenvolvimento e em eficiência energética por parte das empresas concessionárias, permissionárias e autorizadas do setor de energia elétrica foi alterada pela Lei nº. 12.111, de 9 de dezembro de 2009, visando a criação de um novo encargo setorial para ressarcimento de Estados e Municípios que tiveram perda de receita decorrente da arrecadação do ICMS incidente sobre os combustíveis fósseis utilizados na geração de energia, em decorrência da interligação dos respectivos sistemas isolados ao Sistema Interligado Nacional. O novo encargo equivale a 0,30% (trinta centésimos por cento) da receita operacional líquida da Controlada em conjunto, e vigorará até 31 de dezembro de 2012.

## 20. Dividendos e Juros sobre o Capital Próprio (Controladora)

A formação dos saldos dos dividendos e Juros sobre o Capital Próprio a pagar é como segue:

Saldos em 30 de junho de 2010	4.904
Pagamentos de Dividendos	(4.904)
Saldos em 30 de setembro de 2010	<u>0,00</u>

## 21. Obrigações Estimadas (Consolidado)

	30/09/10	30/06/10
Imposto de Renda	707	452
Contribuição Social	905	617
Provisões Férias e 13º salário	268	198
Encargos Sobre Provisões de Férias e 13º salário	119	99
Provisão PLR	125	86
Provisão acordo coletivo	-	-
Outros	50	50
Total	<u>2.174</u>	<u>1.502</u>
Circulante	2124	
Não Circulante	50	

## 22. Contingências (Consolidado)

### 22.1 Contingência Passiva

As provisões constituídas para contingências passivas, líquidas dos depósitos judiciais correspondentes, são compostas como segue:

01662-4

UPTICK PARTICIPAÇÕES S/A

02.162.616/0001-94

06.01 - NOTAS EXPLICATIVAS

	30/09/10		30/06/10	
	Contingências	(-) Depósitos Judiciais	Provisão Líquida	Provisão Líquida
Trabalhistas	792	(219)	573	300
Cíveis	1.002	(63)	939	856
Fiscais	7	(283)	(276)	(75)
Total	1.801	(565)	1.236	1.081

	Contingências			
	Trabalhistas	Cíveis	Fiscais	Total
Saldos em 30 de junho de 2010	844	957	206	2.007
Constituição	49	34	2	85
Baixas/reversão	(126)	(11)	(203)	(340)
Remuneração	25	22	2	49
Saldos em 30 de setembro de 2010	792	1.002	7	1.801

A administração da Controlada em conjunto, consubstanciada na opinião de seus consultores legais quanto à possibilidade de êxito nas diversas demandas judiciais, entende que as provisões constituídas registradas no balanço são suficientes para cobrir prováveis perdas com tais causas.

Trabalhistas

Referem-se às ações movidas por ex-empregados contra a Controlada em conjunto, envolvendo cobrança de horas-extras, adicional de periculosidade, equiparação/reenquadramento salarial, discussão sobre plano de cargos e salários e outras, e também, ações movidas por ex-empregados de seus empreiteiros (responsabilidade solidária e subsidiária) envolvendo cobrança de parcelas indenizatórias e outras.

Contingência Trabalhista	Ref.	Valor		Expectativa de Perda	Valor Provisionado	
		Atualizado	Instância		30/09/10	30/06/10
Ex-empregados da Companhia		161	1ª, 2ª e 3ª	Provável	161	239
Ex-empregados de Empreiteiras		160	1ª, 2ª e 3ª	Provável	160	146
Empregados		471	1ª, 2ª e 3ª	Provável	471	459
Total		792			792	844

Os valores foram atualizados monetariamente pela variação da Taxa Referencial (TR), índice de atualização de processos trabalhistas divulgado pelo Conselho Superior da Justiça do Trabalho, acrescidos de juros de 1% a.m.

01662-4

UPTICK PARTICIPAÇÕES S/A

02.162.616/0001-94

06.01 - NOTAS EXPLICATIVAS

Cíveis

Referem-se às ações de natureza comercial e indenizatória, movidas por pessoas físicas e jurídicas, envolvendo repetição de indébito, danos materiais e/ou danos morais.

Contingência Cível	Ref	Valor		Expectativa de Perda	Valor Provisionado	
		Atualizado	Instância		30/09/10	30/06/10
Cientes – Tarifas Plano Cruzado		489	1ª, 2ª e 3ª	Provável	489	479
Indenização por perdas		68	1ª, 2ª e 3ª	Provável	68	65
Acidente terceiros/trabalho		141	1ª, 2ª e 3ª	Provável	141	115
Outras		304	1ª, 2ª e 3ª	Provável	304	299
<b>Total</b>		<b>1.002</b>			<b>1.002</b>	<b>958</b>

Os valores foram atualizados monetariamente pela variação do INPC acrescidos de juros de 1% a.m.

*Cientes – Plano Cruzado* - Ações movidas por alguns consumidores industriais e comerciais questionando a legalidade da majoração da tarifa de energia elétrica ocorrida na vigência do Plano Cruzado, conforme portarias nº. 38 e 45 do DNAEE, de 27 de janeiro e de 4 de março, ambas de 1986, e pleiteando a restituição de valores envolvidos.

*Indenização por perdas* – Trata-se de ações indenizatórias movidas por pessoas físicas e jurídicas em função das atividades da Concessionária. As ações envolvem pedidos de ressarcimento de danos morais e materiais em virtude de suspensão de fornecimento de energia e queima de equipamentos, bem como pedido de ressarcimento por descumprimento contratual.

*Acidente terceiros* – Ações movidas por pessoas físicas em virtude de acidentes elétricos que causaram morte ou danos físicos.

*Outras* – Administrativa, Contrato de Demanda, Poder normativo da Concessionária, Cooperativas, Contratos Comercial/Financeiro, Débito de terceiros, honorários advocatícios, Inadimplência, Irregularidade de consumo, Corte indevido, Empréstimo Compulsório, Encargo de capacidade emergencial, Indenização por Danos Morais, Danos Materiais ou Morais e Materiais, Contratos com Terceirizados, Agentes Arrecadadores, Revisão de Consumo de Energia, Ações de Cobrança e execução contra ente público, usuário privado, Serviços de rede, Repetição de Indébito, Racionamento de Energia Elétrica ou Revisão de Faturamento.

Fiscais

Referem-se às ações tributárias e impugnações de cobranças, intimações e autos de infração fiscal.

01662-4

UPTICK PARTICIPAÇÕES S/A

02.162.616/0001-94

06.01 - NOTAS EXPLICATIVAS

Contingência Fiscal	Ref.	Valor		Expectativa de Perda	Valor Provisionado	
		Atualizado	Instância		30/09/10	30/06/10
ISS		2	1ª, 2ª e 3ª	Provável	2	3
Outras		5	1ª, 2ª e 3ª	Provável	5	203
Total		7			7	206

Os valores foram atualizados monetariamente pela variação da taxa SELIC.

ICMS - Diversas ações movidas pelos municípios do RN objetivando a nulidade da remissão do ICMS para a COSERN antes da privatização da empresa, compreendendo o período de março de 1989 a junho de 1996. No caso das ações envolvendo a remissão do ICMS, os consultores legais entendem que a maior parte dos valores cobrados já se encontram prescritos. Por outro lado, a responsabilidade por indenizar os municípios seria do Governo do Estado do Rio Grande do Norte. É possível alguma condenação para a Controlada em conjunto, em virtude do não recolhimento do ICMS no período supracitado, desde que o crédito não esteja atingido pela decadência ou prescrição. Entretanto os valores ainda não são passíveis de estimativa considerando a fase atual dos processos.

ISS - Refere-se a autos de infração lavrados pela Prefeitura de Natal e algumas prefeituras de cidades do interior do Estado, exigindo ISS sobre serviço prestado por terceiros.

COFINS - Refere-se a processo judicial arguindo a exclusão da multa de mora do parcelamento da COFINS. A decisão do STJ não tem sido favorável à tese da denúncia espontânea em parcelamento de débitos.

Outras - Demandas em esfera administrativa ou judicial que envolvem matérias não enquadradas nas hipóteses anteriores, ou que digam respeito a mais de uma exação fiscal.

## 22.2 Contingência Ativa

PIS/COFINS (Alargamento da Base de Cálculo) - A Controlada em conjunto impetrou Mandado de Segurança com pedido de Liminar, em 21 de julho de 2004, em curso no Tribunal Regional Federal - 1ª Região, arguindo a inconstitucionalidade da Lei nº. 9.718/98, que incluiu na base de cálculo do PIS e da COFINS as receitas derivadas de operações financeiras.

01662-4

UPTICK PARTICIPAÇÕES S/A

02.162.616/0001-94

06.01 - NOTAS EXPLICATIVAS

A Administração da Controlada em conjunto baseada na opinião dos seus consultores jurídicos atribuem uma probabilidade de ganho praticamente certa para a ação judicial conforme definido no Comunicado Técnico 05/2009 do IBRACON. Sendo assim, de acordo com a Deliberação CVM 485/05, o montante estimado do crédito pleiteado a valor nominal, correspondente a R\$ 505, valores proporcionais a participação da Companhia, mais atualização monetária no montante de R\$ 553, foram registrados contabilmente no grupo de tributos e contribuições sociais no ativo não circulante (vide nota explicativa 9).

23. Outras Contas a Pagar (Consolidado)

	Ref	30/09/10	30/06/10
Consumidores	(1)	550	729
Contribuição para custeio do serviço de iluminação pública - COSIP		(1)	-
Empréstimos compulsórios - ELETROBRÁS		17	17
Caução em Garantia		158	118
Encargos CBEE		1	2
Outras		125	104
<b>Total</b>		<b>850</b>	<b>970</b>
<b>Passivo Circulante</b>		<b>757</b>	<b>886</b>
<b>Passivo Não Circulante</b>		<b>93</b>	<b>84</b>

(1) Obrigações perante consumidores de energia elétrica decorrentes de antecipação de recursos para construção de obras em municípios ainda não universalizados, contas pagas em duplicidade, ajustes de faturamento e outros.

24. Patrimônio Líquido (Controladora)

Capital Social

O capital social autorizado da Companhia, conforme Assembléia Geral Extraordinária realizada em 17 de dezembro de 1997, é de 200.000.000 ações ordinárias, nominativas, escriturais e sem valor nominal, das quais 52.437.003 ações encontram-se subscritas e integralizadas, cuja composição por acionista é a seguinte:

Acionistas	Nº Ações
Ennesa Fundo de Investimento de Ações	52.436.999
Pessoas Físicas	4
<b>Total</b>	<b>52.437.003</b>



01662-4 UPTICK PARTICIPAÇÕES S/A 02.162.616/0001-94

06.01 - NOTAS EXPLICATIVAS

**25. Fornecimento e Suprimento de Energia Elétrica (Consolidado)**

A Composição do fornecimento de energia elétrica, por classe de consumidores é a seguinte:

	Nº de consumidores faturados		MWh		R\$	
	30/09/10	30/09/09	30/09/10	30/09/09	30/09/10	30/09/09
Consumidores:						
Residencial	936.513	882.003	1.088.848	972.698	22.783	18.738
Industrial	5.243	5.137	478.249	826.106	7.892	12.016
Comercial	72.535	67.694	616.332	565.630	14.421	12.254
Rural	64.803	52.622	217.371	193.880	2.498	1.575
Poder Público	11.479	10.838	163.177	150.512	3.946	3.350
Iluminação Pública	4.898	4.583	108.766	104.903	1.332	1.190
Serviço Público	1.558	1.529	177.917	166.209	2.855	2.472
Consumo Próprio	91	92	3.424	3.208	-	-
Suprimento	-	-	-	-	-	7
Fornecimento não faturado	-	-	-	-	31	92
Transferência para atividade de distribuição	-	-	-	-	(36.111)	(29.010)
Subtotal	<u>1.097.120</u>	<u>1.024.498</u>	<u>2.854.084</u>	<u>2.983.146</u>	<u>19.647</u>	<u>22.684</u>
Acordo Geral do Setor Elétrico					(1.113)	(2.917)
Conta de Compensação de Variação de Valores de Itens da Parcela A - CVA					1.350	841
Componentes Financeiros					154	(250)
Subsídios Tarifários					96	274
Reposicionamento Tarifário					-	-
Subvenção à tarifa social baixa renda					1.848	1.832
Total	<u>1.097.120</u>	<u>1.024.498</u>	<u>2.854.084</u>	<u>2.983.146</u>	<u>21.982</u>	<u>22.464</u>

**26. Disponibilização do Sistema de Distribuição (Consolidado)**

A receita com Tarifa de Uso do Sistema de Distribuição - TUSD refere-se basicamente a venda de energia para consumidores livres com a cobrança de tarifa pelo uso da rede de distribuição.

Ref.	Saldos em	
	30/09/10	30/09/09
Receita de Uso da Rede Básica / Sistema de Conexão	2.505	453
Componentes Financeiros	-	(14)
Transfer. Atividade de Comercialização (Consumidores Cativos)	(a) 36.111	29.010
	<u>38.616</u>	<u>29.449</u>

01662-4

UPTICK PARTICIPAÇÕES S/A

02.162.616/0001-94

06.01 - NOTAS EXPLICATIVAS

(a) Em atendimento ao Despacho ANEEL nº. 1.618 de 23 de abril de 2008, a Controlada em conjunto efetuou a segregação da receita de comercialização e distribuição utilizando uma "turd média" calculada a partir da turd homologada para consumidores cativos.

**27. Compra e Venda de Energia no Âmbito da CCEE (Consolidado)**

Nos trimestres findos em 30 de setembro de 2010 e 2009 a Controlada em conjunto efetuou a comercialização de energia de curto prazo no âmbito da CCEE conforme demonstrado a seguir:

Compra	30/09/10		30/09/09	
	MWh	R\$	MWh (1)	R\$
CCEE (*)	112.507	242	-	-
Ajustes	-	-	349	7
Subtotal	112.507	242	349	7
Contratos Bilaterais				
<b>Total</b>	<b>112.507</b>	<b>242</b>	<b>349</b>	<b>7</b>

Venda	30/09/10		30/09/09	
	MWh	R\$	MWh (1)	R\$
CCEE (*)	79.543	673	374.616	689
Ajustes	-	(717)	7.779	37
Subtotal	79.543	(44)	382.395	726
Contratos Bilaterais				
<b>Total</b>	<b>79.543</b>	<b>(44)</b>	<b>382.395</b>	<b>726</b>

(\*) venda estimada referente aos meses de fevereiro e março de 2010.

Os montantes de receitas/despesas, faturados e/ou pagos pelas concessionárias que tiveram excedente/falta de energia comercializados no âmbito da CCEE, foram informados pela mesma e referendados pela Controlada em conjunto.

**28. Custos e Despesas Operacionais (Controladora e consolidado)**

Os custos e as despesas operacionais têm a seguinte composição por natureza de gasto:

01662-4

UPTICK PARTICIPAÇÕES S/A

02.162.616/0001-94

06.01 - NOTAS EXPLICATIVAS

	30/09/10			30/09/09	
	Custos de Bens e Serviços Vendidos	Despesas com vendas	Despesas Gerais e Administrativas	Total	
<b>Receita Operacional Líquida</b>				<b>40.668</b>	<b>35.809</b>
<b>Custos / Despesas Operacionais</b>				-	-
Pessoal	(958)	(465)	(1.314)	(2.737)	(2.303)
Administradores	-	-	(86)	(86)	(77)
Entidade de previdência privada	(37)	(14)	(24)	(75)	(70)
Material	(105)	(5)	(15)	(125)	(156)
Combustível para produção de energia	-	-	-	-	-
Serviços de terceiros	(671)	(476)	(941)	(2.088)	(1.926)
Taxa de fiscalização serviço energia elétrica- TFSEE	(46)	(53)	-	(99)	(94)
Outorga da concessão pela utilização do bem público	-	-	-	-	-
Outorga da concessão pela utilização de recursos hídricos	-	-	-	-	-
Compensação Financeira Recursos Hídricos - CFRH	-	-	-	-	-
Energia elétrica comprada para revenda	(18.914)	-	-	(18.914)	(19.594)
Encargos de uso do sistema transmissão	(3.120)	-	-	(3.120)	(2.653)
Depreciação e amortização	(1.463)	(185)	(179)	(1.827)	(1.446)
Arrendamentos e aluguéis	-	(2)	(12)	(14)	(16)
Tributos	(10)	-	(21)	(31)	(33)
Provisões Líquidas - PCLD	(414)	(248)	-	(662)	(18)
Provisões Líquidas - Contingências	-	-	442	442	(14)
Provisão para perda RTE	-	(456)	-	(456)	(2)
Provisão para perda Energia Livre	-	(18)	-	(18)	232
Provisões atuariais	-	-	-	-	-
Provisões perda regulatória	-	-	-	-	-
Outros	(33)	(93)	(836)	(962)	(784)
<b>Total custos / despesas operacionais</b>	<b>(25.771)</b>	<b>(2.015)</b>	<b>(2.986)</b>	<b>(30.772)</b>	<b>(28.954)</b>
<b>Resultado do Serviço</b>	<b>(25.771)</b>	<b>(2.015)</b>	<b>(2.986)</b>	<b>9.896</b>	<b>6.855</b>
<b>Resultado Financeiro</b>				<b>1.413</b>	<b>(1.172)</b>
Resultado na Alienação/Desativação de Bens e Direitos				(117)	(140)
Lucro antes do imposto de renda e da contribuição social				<u>11.192</u>	<u>5.543</u>

01662-4

UPTICK PARTICIPAÇÕES S/A

02.162.616/0001-94

06.01 - NOTAS EXPLICATIVAS

**29. Saldos e Transações com Partes Relacionadas (Consolidado)**

A Controlada em conjunto mantém operações comerciais com partes relacionadas pertencentes ao mesmo grupo econômico, cujos saldos e natureza das transações estão demonstrados a seguir:

Empresas	Ref	Natureza de Operação	30/09/10		30/09/09	
			Passivo	Resultado	Passivo	Resultado
Termoaçu	(a)	Energia Comprada	-	-	-	(398)
Rio PCH I	(a)	Energia comprada	7	(36)	4	-
Baguari I	(a)	Energia comprada	9	(51)	7	-
Goiás Sul	(a)	Energia comprada	5	(30)	3	-
Afluente Transmissão	(b)	Uso da Rede Prestação de serviço	1	(5)	1	(7)
Amara Brasil	(c)	(almoxarifado)	3	(41)	-	(45)
Neoenergia Serviços	(c)	Prestação de serviço	-	(37)	-	(20)
Neoenergia S.A.		Dividendos	3.586	-	-	(547)
		Juros sobre capital próprio	431	(431)	431	-
			<u>4.017</u>	<u>(431)</u>	<u>431</u>	<u>(547)</u>
Iberdrola Energia S.A		Dividendos	300	-	-	-
		Juros sobre capital próprio	31	(31)	31	(46)
			<u>331</u>	<u>(31)</u>	<u>31</u>	<u>(46)</u>
Previ - Caixa de Previdência		Dividendos	66	-	-	-
Previ - Caixa de Previdência		Juros sobre capital próprio	8	(8)	8	(10)
			<u>74</u>	<u>(8)</u>	<u>8</u>	<u>(10)</u>
Coelba		Outras	1			

As principais condições relacionadas aos negócios entre partes relacionadas estão descritas a seguir:

a) Contratos de Suprimento de Energia Elétrica nos mercados de:

01662-4

UPTICK PARTICIPAÇÕES S/A

02.162.616/0001-94

06.01 - NOTAS EXPLICATIVAS

a.1) Contratação Bilateral (Iniciais), aprovadas pela ANEEL

Termoacu S.A - Contrato nº. 4600015146, vigência de 1º de setembro de 2008 até 31 de agosto de 2028, conforme Despacho ANEEL nº. 1.828, de 13 de maio de 2008.

a.2) Contratação no Ambiente Regulado (CCEAR), através dos Leilões de Energia promovidos e regulamentados pela ANEEL

Rio PCH I - Contrato nº. 4600015569, vigência de 17 de janeiro de 2007 até 31 de dezembro de 2038, conforme Resolução Autorizativa ANEEL nº. 1.163 de dezembro de 2007.

Baguari - Contrato nº. 4600017985, vigência de 01 de janeiro de 2010 até 31 de dezembro de 2039, conforme Resolução ANEEL nº. 589 11 de dezembro de 2007.

Goiás Sul - Contratos nºs 4600017990 e 4600017991, vigência de 1º de janeiro de 2010 até 31 de dezembro de 2039, conforme Resoluções Autorizativas ANEEL nºs 881 e 882 de 24 de abril de 2007.

b) Contratos de Uso do Sistema de Transmissão (CUST)

Afluente - Contrato nº. 4600007603, de uso do sistema de transmissão, entre o Operador Nacional do Sistema Elétrico - ONS, COSERN e a Afluente, com vigência até dezembro de 2027, corrigido anualmente pela variação do IGPM.

c) Contratos de Prestação de Serviços

Amara Brasil - Contrato nº. 4600014521, vigência de 16 de maio de 2008 até 15 de maio de 2011, conforme Despacho ANEEL nº. 3.045, de 15 de agosto de 2008.

NeoServ Ltda. - Contrato nº. 4600012632, vigência de 8 de agosto de 2007 até 7 de agosto de 2010, conforme Despacho ANEEL nº. 3.509, de 30 de novembro de 2007.

Adicionalmente a Controlada em conjunto realiza vendas de energia a partes relacionadas, presentes em sua área de concessão (consumidores cativos), com valores definidos através de tarifas reguladas pela ANEEL.

A Administração da Controlada em conjunto entende que as operações comerciais realizadas com partes relacionadas estão em condições usuais de mercado.

Na Companhia, não há remuneração ao pessoal chave da administração. Na Controlada em conjunto, a remuneração total dos administradores para o trimestre findo em 30 de setembro de 2010, em valores proporcionais, foi de R\$ 74 (R\$ 73 em 30 de setembro de 2009), a qual é considerada benefício de curto prazo. A Controlada em conjunto mantém ainda benefícios usuais de mercado para rescisões de contratos de trabalho.

### 30. Instrumentos Financeiros (consolidado)

Em atendimento à Deliberação CVM 566, de 17 de dezembro de 2008, que aprovou o Pronunciamento Técnico CPC 14, e à Instrução CVM 475, de 17 de dezembro de 2008, a Controlada em conjunto efetuou uma avaliação de seus instrumentos financeiros, inclusive derivativos.

Atualmente a Controlada em conjunto não possui dívida em moeda estrangeira e nem operações com derivativos.

#### Considerações gerais

Em 30 de setembro de 2010, os principais instrumentos financeiros estão descritos a seguir:

- Caixa e equivalentes de caixa – são classificados como mantido para negociação. O valor de mercado está refletido nos valores registrados nos balanços patrimoniais.
- Títulos e valores mobiliários – são classificados como mantidos até o vencimento, e registrados contabilmente pelo custo amortizado. Os valores registrados equivalem, na data do balanço, aos seus valores de mercado.
- Consumidores, Concessionárias e Permissionárias e Títulos a Receber – decorrem diretamente das operações da controlada em conjunto, são classificados como empréstimos e recebíveis, e estão registrados pelos seus valores originais, sujeitos a provisão para perdas e ajuste a valor presente, quando aplicável.
- Fornecedores – decorrem diretamente das operações da controlada em conjunto e são classificados como passivos financeiros não mensurados ao valor justo.
- Empréstimos, Financiamentos e Debêntures.

O principal propósito desse instrumento financeiro é gerar recursos para financiar os programas de expansão da Controlada em conjunto e eventualmente gerenciar as necessidades de seus fluxos de caixa no curto prazo.

1. Empréstimo em moeda nacional obtido pela controlada em conjunto, Banco do Brasil (NCC) R\$ 53.000 (não proporcional a participação da Companhia) – é considerado como item objeto de hedge, de acordo com a metodologia de contabilidade de operação de hedge (hedge accounting), e está contabilizado pelo seu valor de mercado. O valor justo é calculado projetando os fluxos futuros da operação (ativo e passivo) utilizando o custo da ponta passiva do seu swap.

01662-4

UPTICK PARTICIPAÇÕES S/A

02.162.616/0001-94

06.01 - NOTAS EXPLICATIVAS

2. Demais empréstimos e financiamentos em moeda nacional – são classificados como passivos financeiros não mensurados ao valor justo, e estão contabilizados pelos seus valores contratuais, e atualizados pela taxa efetiva de juros da operação. Os valores de mercado destes empréstimos são equivalentes aos seus valores contábeis. Trata-se de instrumentos financeiros com características oriundas de fontes de financiamento específicas para financiamento de investimentos em distribuição de energia, com custos subsidiados, atrelados à TJLP – Taxa de Juros do Longo Prazo ou com taxas pré-fixadas, e do capital de giro da Companhia, com custos atrelados à CDI – Certificado de Depósito Interbancário.

3. Debêntures – são classificados como passivos financeiros não mensurados ao valor justo, e estão contabilizados pelos seus valores contratuais, e atualizados pela taxa efetiva de juros da operação. Para fins de divulgação, as debêntures tiveram seus valores de mercado calculados com base em taxas de mercado secundário da própria dívida ou dívida equivalente, divulgadas pela ANDIMA, sendo utilizado como projeção dos seus indicadores as curvas da BM&F em vigor na data do balanço.

- Instrumentos Financeiros Derivativos

1. Operação com derivativo para troca de taxa de juros – consiste na troca do resultado financeiro apurado pela aplicação de taxa pré fixada, equivalente aos juros de um empréstimo, pelo resultado financeiro apurado pela aplicação, sobre o mesmo valor, de percentual da taxa DI, sem nenhum caráter especulativo.

Dessa forma, são considerados como instrumentos de hedge, de acordo com metodologia de contabilidade de operação de hedge (hedge accounting), e estão contabilizados pelos seus valores de mercado. Os valores justos são calculados projetando os fluxos futuros das operações (ativo e passivo) utilizando as curvas BM&F e trazendo esses fluxos a valor presente utilizando o custo de ponta passiva de seus swaps.

Os valores contábeis e de mercado, não proporcionais à participação da Companhia, dos instrumentos financeiros da Controlada em conjunto em 30 de setembro e de junho de 2010 são como segue:

01662-4

UPTICK PARTICIPAÇÕES S/A

02.162.616/0001-94

06.01 - NOTAS EXPLICATIVAS

	Categoria	Ativos (Passivos)			
		30/09/10		30/06/10	
		Contábil	Mercado	Contábil	Mercado
<b>Ativo</b>					
Caixa e equivalentes de caixa	Mantido para negociação	97.723	97.723	61.014	61.014
Títulos e valores mobiliários	Mantidos até o vencimento	50.247	50.247	46.519	46.519
Consumidores, Conc. e Perm. (a)	Empréstimos e recebíveis	207.104	207.104	214.866	214.866
Títulos a receber (a)	Empréstimos e recebíveis	221.275	221.275	225.748	225.748
<b>Passivo</b>					
Empréstimo em moeda nacional Banco do Brasil (NCC) R\$ 53000 Mil	Objeto de hedge	(54.591)	(54.591)	(52.957)	(52.957)
Demais Empréstimos e financiamentos em moeda nacional	Não mensurado ao valor justo	(310.909)	(310.909)	(325.299)	(325.299)
Debêntures em moeda nacional	Não mensurado ao valor justo	(168.494)	(167.327)	(163.821)	(161.348)
Instrumentos financeiros derivativos	Destinados a hedge ( <i>hedge accounting</i> )	411	411	187	187

(a) Líquidos da provisão para créditos de liquidação duvidosa - PCLD.

A Controlada em conjunto possui instrumentos derivativos com objetivo de proteção econômica e financeira utilizando a troca de taxa de juros utilizando swap de taxa pré-fixada para CDI, conforme descrito a seguir:

1. Foi contratada operação de "hedge" para o empréstimo em moeda nacional Banco do Brasil (NCC), de forma que o resultado financeiro apurado pela aplicação de taxa pré-fixada seja trocado pelo resultado financeiro apurado pela aplicação, sobre o mesmo valor, de 99,5% da taxa DI.

A política da Controlada em conjunto não permite a contratação de derivativos exóticos, bem como a utilização de instrumentos financeiros derivativos com propósitos especulativos.

Os contratos de derivativos (instrumentos de hedge) vigentes em 30 de setembro e de junho de 2010, em valores não proporcionais à participação da Companhia, são como segue:



01662-4

UPTICK PARTICIPAÇÕES S/A

02.162.616/0001-94

06.01 - NOTAS EXPLICATIVAS

Descrição	Contraparte	Data dos Contratos	Data de Vencimento	Posição	Moeda Local		Valor Justo	
					30/09/10	30/06/10	30/09/10	30/06/10
<b>Swap</b>								
Ativa	Banco do Brasil	06/05/10	14/04/14	12,149 a.a	R\$ 53.000	R\$ 53.000	55.545	53.925
Passiva				99,5% do CDI			55.134	53.738
<b>Total</b>							<b>411</b>	<b>187</b>

Consoante facultado pela Deliberação CVM nº. 566, que aprovou o pronunciamento técnico CPC 14, a Controlada em conjunto contabilizou o instrumento derivativo de acordo com a metodologia de contabilidade de operação hedge (hedge accounting). Por essa metodologia, os impactos na variação do valor justo dos derivativos utilizados como instrumento de hedge são reconhecidos no resultado de acordo com o reconhecimento do item que é objeto de hedge. Os hedges da Controlada em conjunto foram avaliados como efetivos.

Os contratos de derivativos (instrumentos de hedge) e o empréstimo no Banco do Brasil (NCC) de R\$ 53.000, em valores não proporcionais à participação da Companhia, foram ajustados ao valor justo. A valorização ou a desvalorização do valor justo do instrumento destinado a hedge e do item objeto de hedge foram registradas em contrapartida da conta de receita ou despesa financeira, no resultado do exercício.

Fatores de Risco

Riscos financeiros

- Risco de encargos de dívida

Este risco é oriundo da possibilidade da Controlada em conjunto vir a incorrer em perdas por conta de flutuações nas taxas de juros ou outros indexadores de dívida, que aumentem as despesas financeiras relativas a empréstimos e financiamentos captados no mercado. A Controlada em conjunto, com o objetivo de acompanhar a taxa de juros do mercado refletida no CDI e reduzir sua exposição a taxas pré-fixadas, contratou derivativo utilizando swap de taxa pré-fixada para CDI. A companhia monitora continuamente as taxas de juros de mercado com o objetivo de avaliar a eventual necessidade de contratação de proteção contra o risco de volatilidade dessas taxas.

No trimestre findo em 30 de setembro de 2010 a Controlada em Conjunto apurou um resultado positivo na operação de "hedge" de taxa de juros no montante de R\$ 24.

Vide abaixo, análise de sensibilidade do risco de encargos de dívida, demonstrando o efeito no resultado das variações nos cenários, em valores não proporcionais à participação da Companhia:

01662-4

UPTICK PARTICIPAÇÕES S/A

02.162.616/0001-94

06.01 - NOTAS EXPLICATIVAS

Risco de Deterioração dos Encargos  
 Financeiros

30/09/10

R\$ Mil

Operação	Risco	Cenário Provável	Cenário (II)	Cenário (III)
<b>ATIVOS FINANCEIROS</b>				
Aplicações financeiras	CDI	2.268	2.875	3.483
Títulos e valores mobiliários	CDI	1.191	1.511	1.831
<b>PASSIVOS FINANCEIROS</b>				
<b>Empréstimos, Financiamentos e Debêntures</b>				
BNDES 08.2.1089.1	TJLP	-333	-399	-465
BNDES Emergencial	SELIC	-532	-601	-669
FINEP	TJLP	-179	-234	-288
Banco do Brasil - nº 342.901.057	CDI	-2.833	-3.464	-4.096
4ª Emissão Debêntures	CDI	-4.567	-5.638	-6.710
<b>Derivativos</b>				
Swap Ponta Passiva - BB 20/00852-X	CDI	-411	-762	-1.113
<b>Referência para ATIVOS FINANCEIROS</b>		<b>Apreciação da taxa em</b>	<b>25%</b>	<b>50%</b>
CDI (%)				
<b>Referência para PASSIVOS FINANCEIROS</b>		<b>Apreciação da taxa em</b>	<b>25%</b>	<b>50%</b>
TJLP %		1,47	1,8375	2,2050
SELIC %		2,62	1,9650	1,3100
IGPM %		2,08	2,6000	3,1200
CDI %		2,61	3,2625	3,9150

01662-4

UPTICK PARTICIPAÇÕES S/A

02.162.616/0001-94

06.01 - NOTAS EXPLICATIVAS

Risco de Deterioração das Receitas  
 Financeiras

30/09/10

R\$ Mil

Operação	Risco	Cenário Provável	Cenário (II)	Cenário (III)
<b>ATIVOS FINANCEIROS</b>				
Aplicações financeiras	CDI	2.268	1.660	1.053
Títulos e valores mobiliários	CDI	1.191	872	552
<b>PASSIVOS FINANCEIROS</b>				
<b>Empréstimos, Financiamentos e Debêntures</b>				
Banco do Brasil - nº 342.901.057	CDI	(2.833)	(2.201)	(1.569)
4ª Emissão Debêntures	CDI	(4.567)	(3.495)	(2.423)
<b>Derivativos</b>				
Swap Ponta Passiva - BB 20/00852-X	CDI	(411)	(61)	290
<b>Referência para ATIVOS FINANCEIROS</b>		<b>Apreciação da taxa em</b>	<b>25%</b>	<b>50%</b>
CDI (%)				
<b>Referência para PASSIVOS FINANCEIROS</b>		<b>Apreciação da taxa em</b>	<b>25%</b>	<b>50%</b>
TJLP %		1,47	1,8375	2,2050
SELIC %		2,62	1,9650	1,3100
IGPM %		2,08	2,6000	3,1200
CDI %		2,61	3,2625	3,9150

Essas análises de sensibilidade têm por objetivo ilustrar a sensibilidade a mudanças em variáveis de mercado nos instrumentos financeiros da Controlada em conjunto. As análises de sensibilidade acima demonstradas são estabelecidas com o uso de premissas e pressupostos em relação a eventos futuros. A Administração da Controlada em conjunto revisa regularmente essas estimativas e premissas utilizadas nos cálculos. Não obstante, a liquidação das transações envolvendo essas estimativas poderá resultar em valores diferentes dos estimados devido à subjetividade inerente ao processo utilizado na preparação dessas análises.

---

06.01 - NOTAS EXPLICATIVAS

---

Riscos operacionais

- Risco de crédito

O risco surge da possibilidade da Controlada em conjunto vir a incorrer em perdas resultantes da dificuldade de recebimento de valores faturados a seus consumidores, concessionárias e permissionárias. Para reduzir esse tipo de risco e para auxiliar no gerenciamento do risco de inadimplência, a controlada em conjunto monitora as contas a receber de consumidores realizando diversas ações de cobrança, incluindo a interrupção do fornecimento, caso o consumidor deixe de realizar seus pagamentos. No caso de consumidores o risco de crédito é baixo devido à grande pulverização da carteira.

- Risco de Vencimento antecipado

A Controlada em conjunto possui contratos de debêntures com cláusulas restritivas que, em geral, requerem a manutenção de índices econômico-financeiros em determinados níveis ("covenants" financeiros). O descumprimento dessas restrições pode implicar em vencimento antecipado da dívida (vide notas explicativas nº. 18).

- Risco quanto à escassez de energia

O Sistema Elétrico Brasileiro é abastecido predominantemente pela geração hidrelétrica. Um período prolongado de escassez de chuva, durante a estação úmida, reduzirá o volume de água nos reservatórios dessas usinas, trazendo como consequência o aumento no custo da aquisição de energia no mercado de curto prazo e na elevação dos valores de Encargos de Sistema em decorrência do despacho das usinas termelétricas. Numa situação extrema poderá ser adotado um programa de racionamento, que implicaria em redução de receita. No entanto, considerando os níveis atuais dos reservatórios e as últimas simulações efetuadas, o Operador Nacional de Sistema Elétrico - ONS não prevê para os próximos anos um novo programa de racionamento.

\* \* \* \* \*

01662-4

UPTICK PARTICIPAÇÕES S/A

02.162.616/0001-94

---

07.01 - COMENTÁRIO DO DESEMPENHO DA COMPANHIA NO TRIMESTRE

---

No trimestre findo em 30 de setembro de 2010, a Companhia apurou um lucro líquido de R\$ 3.245 e no período R\$ 9.487 (R\$ 2.301 no trimestre findo em 30 de setembro de 2009 e no período, R\$ 6.244). O lucro líquido se refere basicamente ao resultado de equivalência patrimonial de sua participação na controlada em conjunto COSERN – Companhia Energética do Rio Grande do Norte (“COSERN”).

Tendo em vista que a Sociedade é uma *holding* não-operacional, e seu resultado é basicamente o reflexo da equivalência patrimonial da COSERN, suas informações trimestrais que contemplam o comentário de desempenho, devem ser lidas em conjunto com as informações trimestrais e comentário de desempenho de sua investida que já foram divulgadas ao mercado por meio da Comissão de Valores Mobiliários – CVM.

01662-4

UPTICK PARTICIPAÇÕES S/A

02.162.616/0001-94

---

12.01 - COMENTÁRIO DO DESEMPENHO CONSOLIDADO NO TRIMESTRE

---

Os comentários do desempenho consolidado da Uptick Participações S.A. decorrem dos comentários de desempenho da sua controlada em conjunto COSERN, Companhia de capital aberto, cujas Informações Trimestrais de 30 de setembro de 2010 já foram divulgadas ao mercado por meio da Comissão de Valores Mobiliários - CVM.

01.01 - IDENTIFICAÇÃO

1 - CÓDIGO CVM	2 - DENOMINAÇÃO SOCIAL	3 - CNPJ
01662-4	UPTICK PARTICIPAÇÕES S/A	02.162.616/0001-94

09.01 - PARTICIPAÇÕES EM SOCIEDADES CONTROLADAS E/OU COLIGADAS

1 - ITEM	2 - RAZÃO SOCIAL DA CONTROLADA/COLIGADA	3 - CNPJ	4 - CLASSIFICAÇÃO	5 - % PARTICIPAÇÃO NO CAPITAL DA INVESTIDA	6 - % PATRIMÔNIO LÍQUIDO DA INVESTIDORA
7 - TIPO DE EMPRESA	8 - NÚMERO DE AÇÕES DETIDAS NO TRIMESTRE ATUAL (Mil)		9 - NÚMERO DE AÇÕES DETIDAS NO TRIMESTRE ANTERIOR (Mil)		
01	CIA ENERGÉTICA DO R. G. DO NORTE - COSERN	08.324.196/0001-81	ABERTA CONTROLADA	5,82	57,51
EMPRESA COMERCIAL INDUSTRIAL E OUTRAS	9.781		9.781		9.781



## RELATÓRIO DE REVISÃO DOS AUDITORES INDEPENDENTES

---

Aos Administradores e Acionistas da:  
**UTPTICK PARTICIPAÇÕES S.A.**  
Rio de Janeiro - RJ

1. Revisamos as informações contábeis (individuais e consolidadas) contidas nas Informações Trimestrais – ITR da UPTICK PARTICIPAÇÕES S.A., referentes ao trimestre findo em 30 de setembro de 2010, compreendendo o balanço patrimonial e as demonstrações do resultado, dos fluxos de caixa e das mutações do patrimônio líquido, o relatório de desempenho e as notas explicativas, elaborados sob a responsabilidade de sua Administração.
2. Nossa revisão foi efetuada de acordo com as normas específicas estabelecidas pelo IBRACON – Instituto dos Auditores Independentes do Brasil, em conjunto com o Conselho Federal de Contabilidade – CFC, e consistiu, principalmente, em: (a) indagação e discussão com os administradores responsáveis pelas áreas contábil, financeira e operacional da Companhia quanto aos principais critérios adotados na elaboração das Informações Trimestrais; e (b) revisão das informações e dos eventos subsequentes que tenham, ou possam vir a ter, efeitos relevantes sobre a posição financeira e as operações da Companhia.
3. Conforme descrito na nota explicativa nº 13, as demonstrações contábeis da controlada em conjunto, Companhia Energética do Rio Grande do Norte - COSERN relativas ao trimestre findo em 30 de setembro de 2010 foram revisadas por outros auditores independentes, cujo relatório de revisão, sem ressalva, foi emitido em 20 de outubro de 2010. Nas demonstrações contábeis da UPTICK PARTICIPAÇÕES S.A., a participação nesta controlada em conjunto é avaliada pelo método de equivalência patrimonial e representa investimento de R\$ 38.132 mil, correspondendo a 57% do total do patrimônio líquido da Companhia. Nossa opinião, no que diz respeito aos valores do investimento e do correspondente resultado de equivalência patrimonial dessa controlada em conjunto e dos saldos das contas patrimoniais, demonstrados no consolidado proporcional, está baseada tão somente no parecer emitido por outros auditores independentes.
4. Com base em nossa revisão e no relatório de revisão emitido por outros auditores independentes, não temos conhecimento de qualquer modificação relevante que deva ser feita nas informações contábeis contidas nas Informações Trimestrais acima referidas para que estas estejam de acordo com as normas expedidas pela Comissão de Valores Mobiliários – CVM, aplicáveis à elaboração das Informações Trimestrais.
5. Conforme mencionado na nota explicativa nº 9, a Companhia mantém no ativo realizável a longo prazo créditos tributários no valor de R\$ 2.937 mil, cuja realização dependerá da geração de lucros tributários futuros por parte da Companhia.





6. Conforme mencionado na nota explicativa nº 2, durante o ano de 2009, foram aprovados pela CVM diversos Pronunciamentos, Interpretações e Orientações Técnicas emitidos pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) com vigência a partir de 1º de janeiro de 2010, que alteraram as práticas contábeis adotadas no Brasil. Conforme facultado pela Deliberação CVM nº 603/09, a administração da Companhia optou por apresentar suas Informações Trimestrais (ITR) utilizando as práticas contábeis adotadas no Brasil vigentes até 31 de dezembro de 2009, ou seja, não aplicou os normativos com vigência a partir de 1º de janeiro de 2010. Conforme requerido pela citada Deliberação CVM nº 603/09, a Companhia divulgou esse fato na nota explicativa nº 2 às ITR e a descrição das principais alterações que poderão ter impacto sobre as suas demonstrações contábeis do encerramento do exercício e os esclarecimentos das razões que impedem a apresentação da estimativa dos seus possíveis efeitos no patrimônio líquido e no resultado, como requerido pela Deliberação.

Rio de Janeiro, 29 de outubro de 2010.

**PERFORMANCE AUDITORIA E CONSULTORIA EMPRESARIAL S/S**  
**CRC 2BA – 00710/O “S” RJ**

**JOSÉ RENATO MENDONÇA**  
**CONTADOR – CRC 1BA - 9.749/O-9 “S” RJ**

01662-4

UPTICK PARTICIPAÇÕES S/A

02.162.616/0001-94

---

23.01 - DESCRIÇÃO DAS INFORMAÇÕES ALTERADAS

---

Reapresentação devido a alteração no texto do item 07.01 – Comentário de Desempenho do Trimestre, para melhor entendimento.

01.01 - IDENTIFICAÇÃO

1 - CÓDIGO CVM	2 - DENOMINAÇÃO SOCIAL	3 - CNPJ
01662-4	UPTICK PARTICIPAÇÕES S/A	02.162.616/0001-94

ÍNDICE

GRUPO	QUADRO	DESCRIÇÃO	PÁGINA
01	01	IDENTIFICAÇÃO	1
01	02	SEDE	1
01	03	DIRETOR DE RELAÇÕES COM INVESTIDORES (Endereço para Correspondência com a Companhia)	1
01	04	REFERÊNCIA DO ITR	1
01	05	COMPOSIÇÃO DO CAPITAL SOCIAL	2
01	06	CARACTERÍSTICAS DA EMPRESA	2
01	07	SOCIEDADES NÃO INCLuíDAS NAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS CONSOLIDADAS	2
01	08	PROVENTOS EM DINHEIRO	2
01	09	CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO E ALTERAÇÕES NO EXERCÍCIO SOCIAL EM CURSO	3
01	10	DIRETOR DE RELAÇÕES COM INVESTIDORES	3
02	01	BALANÇO PATRIMONIAL ATIVO	4
02	02	BALANÇO PATRIMONIAL PASSIVO	5
03	01	DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO	6
04	01	04- DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA	8
05	01	05- DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO DE 01/07/2010 a 30/09/2010	9
05	02	05- DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO DE 01/01/2010 a 30/09/2010	10
08	01	BALANÇO PATRIMONIAL ATIVO CONSOLIDADO	11
08	02	BALANÇO PATRIMONIAL PASSIVO CONSOLIDADO	12
09	01	DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO CONSOLIDADO	13
10	01	10.01- DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA CONSOLIDADO	15
11	01	11- DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO CONSOLIDADO DE 01/07/2010 a 30/09/2010	16
11	02	11- DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO CONSOLIDADO DE 01/01/2010 a 30/09/2010	17
06	01	NOTAS EXPLICATIVAS	18
07	01	COMENTÁRIO DO DESEMPENHO DA COMPANHIA NO TRIMESTRE	74
12	01	COMENTÁRIO DO DESEMPENHO CONSOLIDADO NO TRIMESTRE	75
13	01	PARTICIPAÇÃO EM SOCIEDADES CONTROLADAS E/OU COLIGADAS	76
21	01	RELATÓRIO DA REVISÃO ESPECIAL	77
		CIA ENERGÉTICA DO R. G. DO NORTE- COSERN	
23	01	DESCRIÇÃO DAS INFORMAÇÕES ALTERADAS	79